

RELATÓRIO FINAL Nº 2, DE 1996

ÍNDICE

1 - Introdução	02
2 - Desenvolvimento dos trabalhos	05
2.1 - Depoimentos	05
2.2 - Resumo dos depoimentos	
09	
2.3 - Audiências públicas	75
2.4 - Visitas realizadas pela CPI e pela Subcomissão	76
2.4.1 - Garimpo Bom Futuro, em Rondônia	76
2.4.2 - Garimpo Capoeirana, em Minas Gerais	77
3 - Conclusão	78
4 - Recomendações	86

R E L A T Ó R I O

1 - INTRODUÇÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar denúncias veiculadas na imprensa nacional sobre a atividade de **mineração no Brasil**”, teve origem no Requerimento nº 185, de 1995 - SF, de autoria do Senador Ernandes Amorim, subscrito por trinta e um Senadores e que foi acolhido pelo Plenário do Senado Federal em 17 de fevereiro de 1995.

Feitas as indicações das lideranças, sua composição foi anunciada em 14 de março de 1995, ficando assim constituída:

Titulares

Ramez Tebet - PMDB
Carlos Bezerra - PMDB
Gerson Camata - PMDB
Romero Jucá - PFL
José Bianco - PFL
João Rocha - PFL
Jefferson Peres - PSDB
Leomar Quintanilha - PPR

Suplentes

Coutinho Jorge - PMDB
Mauro Miranda - PMDB
Jonas Pinheiro - PFL
José Agripino - PFL
Lúdio Coelho - PSDB

Luiz Alberto de Oliveira - PTB

João França - PP

José Eduardo Dutra - PT

Sebastião Rocha - Bloco

No decorrer dos trabalhos da CPI as lideranças procederam a algumas substituições que alteraram essa composição. As alterações foram as seguintes:

- a) - Pelo PSDB, substituindo o Senador Jefferson Peres pelo Senador Carlos Wilson, em 28/03/95;
- b) - Pelo PTB, substituindo o Senador Luiz Alberto pela Senadora Marluce Pinto, em 07/04/95;
- c) - Pelo PDT, substituindo o Senador Sebastião Rocha pelo Senador Ernandes Amorim, em 16/05/95;
- d) - Pelo PPB, substituindo o Senador Leomar Quintanilha pelo Senador José Bonifácio, em 11/04/96.

Registre-se, ainda, que em 11/04/96 a Liderança do PFL desligou da Comissão, a pedido, o Senador João Rocha.

Sua reunião de instalação foi realizada em 21 de março de 1995, oportunidade em que o Senador Ramez Tebet foi eleito Presidente, o Senador Leomar Quintanilha, Vice-Presidente, e o Senador Romero Jucá, indicado Relator.

Nessa reunião foram acatadas sugestões do Senador Gerson Camata, quanto a requisição de material considerado importante para análise da Comissão, quais sejam: todos os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional versando sobre a matéria; Relatório da CPI da Mineração na Câmara dos Deputados; Relatório da Comissão Interministerial elaborado em 1989. Sugeriu, mais, o eminente parlamentar, que se mantivesse contato com as Embaixadas do Canadá, Indonésia e França para que fossem fornecidos à Comissão os Códigos de Mineração dos respectivos países, já que, considerados como dos mais evoluídos, constituiriam valioso subsídio para um estudo comparativo com o código brasileiro.

Por parte do Relator, as sugestões, igualmente acolhidas, foram no sentido de que também fossem contatados o Ministério das Minas e Energia e o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e que, no prazo máximo de uma semana marcar-se-ia nova reunião para análise do material coletado e estabelecimento das diretrizes a serem seguidas pela Comissão.

No dia 30 de março realizou-se a 2^a reunião da CPI, quando o Relator propôs as linhas básicas de atuação a serem seguidas, norteadas pelos seguintes pontos: a análise sobre o item “contrabando de minérios”; denúncias referentes à questão dos problemas de mineração no país; a mineração em área indígena, inclusive a legislação pertinente à regularização dos conflitos e um estudo mais profundo da própria legislação minerária do país, os entraves, as pendências e apontar as soluções para a modernização da mineração no País. Dentro dessas linhas básicas, foi proposto um roteiro de trabalhos, onde seriam ouvidos, preliminarmente, o Diretor da Polícia Federal; o Secretário da Receita Federal; o Presidente do IBAMA; o Presidente da FUNAI; o Diretor do DNPM e técnicos; o Presidente da CPRM e técnicos; dirigentes da PARANAPANEMA; o Presidente da Associação Brasileira de Comercialização do Ouro, Sr. Natan Blanche; membros da Comissão Interministerial criada pela Portaria nº 643, de 05/12/89; o Presidente da Federação Nacional dos Garimpeiros e o Ministro das Minas e Energia, solicitando, ainda, sugestões quanto à oitiva de um representante do setor de pedras preciosas.

Para uma segunda etapa, foi proposta a realização de audiências públicas nos Estados ligados à questão e visitas a determinadas áreas de mineração.

Por proposta do Senador José Eduardo Dutra, incluiram-se como de interesse os depoimentos dos Presidentes da Coordenação Nacional dos Geólogos e da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral.

Registre-se, por derradeiro, que na sessão realizada em 31/08/95 foi deferido requerimento do Senador Ernandes Amorim para criação de uma Subcomissão, sendo designados o requerente e os Senadores João França e José Bianco para a comporem.

Diante da complexidade da problemática analisada e das responsabilidades inerentes à atividade parlamentar - cujo leque de atuações não comporta a concentração de esforços em apenas uma delas - a Comissão viu-se diante da necessidade de ampliação do prazo inicialmente previsto para o seu término, que acabou por fixar-se no dia 03 de junho de 1996.

Os trabalhos da Comissão foram exemplarmente secretariados por Naurídes Barros e tiveram ainda a eficiente assessoria dos Consultores Drs. Fernando Santos e Márcia Beato, todos funcionários desta Casa e aos quais, por questão de justiça, consigna-se os agradecimentos pela colaboração zelosa e competente.

2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DEPOIMENTOS

Foram ouvidas pela Comissão as seguintes pessoas:

EM 07 DE ABRIL DE 1995

Elmer Prata Salomão - Diretor Geral do DNPM

EM 11 DE ABRIL DE 1995

Vicente Chelotti - Diretor do Departamento de Polícia Federal

EM 18 DE ABRIL DE 1995

Carlos Oiti Berbert - Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

EM 04 DE MAIO DE 1995

Dinarte Madeiro - Presidente da Fundação Nacional do Índio
EM 05 DE MAIO DE 1995

José Alves da Silva - Presidente da Confederação Nacional
dos Garimpeiros
EM 09 DE MAIO DE 1995

Natan Blanche - Presidente da Associação Nacional de Ouro
e Câmbio
EM 12 DE MAIO DE 1995

Ricardo Lerner - Presidente do Instituto Brasileiro de Gemas
e

Metais Preciosos
Raimundo Vianna - Presidente da Associação de Joalheiros
e
Empresários de Pedras Preciosas de Minas
Gerais

Hecliton Santini Henriques - Diretor-Executivo do Instituto
Brasileiro de Gemas e Metais Preciosos
EM 18 DE MAIO DE 1995

Dídimio Graciliano de Oliveira - Administrador Regional da
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Antônio Santiago - Assessor da Superintendência Regional
do INCRA, em Rondônia

Hudson Alvarenga Moraes - Coordenador Regional da
Polícia

Federal em Rondônia

João Closs Júnior - Secretário da Fazenda do Estado de
Rondônia

Marco Antonio Carlos Cotrim - Delegado da Receita Federal
em Rondônia

Francisco Sales - Deputado Estadual em Rondônia
Wanderley Martins Mosini - Secretário de Segurança
Pública do Estado de Rondônia

João Maria - Presidente da COOPEGRO em Rondônia

Oscarino Lopes Filho - Presidente da COOGARI
Osni Belice - Procurador da República, Representante do Ministério Público Federal em Rondônia
Adão Ferreira - Presidente da COOMIGA, em Rondônia
Amilcar Adami - Delegado do DNPM em Rondônia
Neuclayr Martins Pereira - Diretor da EBESA
Janatan Igreja - Prefeito de Ariquemes
Roque Dias - Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Rondônia
Renato da Costa Melo - Secretário do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia
João Bernardes - Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Ariquemes, Rondônia
EM 08 DE JUNHO DE 1995
 Daniel Norberto - Delegado da Polícia Federal em Roraima
 João Rabelo Filho - Delegado da Receita Federal em Roraima
 Suami Percílio dos Santos - Administrador Regional da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em Roraima
 Francisco de Araújo - Superintendente do DNPM em Roraima
 José Altino Machado - Presidente da União dos Garimpeiros da Amazônia Legal
EM 09 DE JUNHO DE 1995
 Essem Pinheiro Filho - Secretário da Fazenda de Roraima
 Manoel de Lima Mendes - Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima
 Crisnel Francisco Ramalho - Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Roraima
 Alfredo da Silva - Presidente da Associação dos Povos Indígenas de Roraima

Nelino Galé - Coordenador do Conselho Indígena de Roraima
EM 22 DE JUNHO DE 1995

Gastão Lobosque Neves - Diretor da Taboca, Empresa da
Holding Paranapanema
EM 29 DE JUNHO DE 1995

Francisco José Schettino - Presidente da Companhia Vale
do Rio Doce

Breno Augusto dos Santos - Presidente da DOCEGEO
EM 19 DE SETEMBRO DE 1995

Raul Belens Jungmann - Presidente do IBAMA
EM 21 DE SETEMBRO DE 1995

Getúlio Neiva - Secretário Adjunto de Recursos Minerais,
Hídricos e Energéticos de Minas Gerais

Paulo Nantes - Chefe da área de mineração do DNPM, em
Minas Gerais

Xisto de Oliveira Andrade - Mineração de Itaitinga de Nova
Era, Minas Gerais

José Mauricio Neto - Presidente do Sindicato das Indústrias
Extrativas de Ouro - SINDIEXTRA

Cláudio Scliar - Instituto de Geociências da Universidade
Federal de Minas Gerais

Andréia Silveira - Professora da Faculdade de Medicina da
Universidade Federal de Minas Gerais

João César Pinheiro - Confederação Nacional dos
Trabalhadores do Setor Mineral

Carlos de Faria Tavares - Mineração Itatiaia do Sul
EM 22 DE SETEMBRO DE 1995

Robson Caio de Andrade - Presidente da Associação dos
Corretores de Gemas de Teófilo Otoni - MG

Benedito de Oliveira Bento - Vice-Presidente do Sindileste
de Nova Era - MG

Paulo Fernando Soares de Oliveira - Prefeito de
Governador

Valadares
José Geraldo de Aquino - DPF de Governador Valadares,
em Minas Gerais
Romário Ribeiro - DNPM de Governador Valadares
EM 23 DE SETEMBRO DE 1995
Kalil Kassim Elawar - Associação dos Comerciantes
Exportadores de Gemas e Jóias do Brasil
Salvador Moreira Gomes - Presidente da COOPERVALE
Samir Sagih Aouar - Prefeito de Teófilo Otoni
EM 27 DE SETEMBRO DE 1995
Dom Aldo Mongiano - Bispo Diocesano de Roraima
EM 07 DE NOVEMBRO DE 1995
Gilberto Duarte Prado - Diretor da LEASECORP Serviços
EM 08 DE NOVEMBRO DE 1995
Jayme Veríssimo Campos - Ex-Governador do Estado de
Mato Grosso
EM 09 DE NOVEMBRO DE 1995
Marcos Ventura Guimarães - Tenente-Coronel do Exército
Sérgio Casadey Florêncio - Presidente da COOGEMIG
Antonio Edson Deroma - Delegado aposentado da Polícia
Civil de Minas Gerais
EM 14 DE NOVEMBRO DE 1995
Pedro Pedrossian - Ex-Governador do Estado de Mato
Grosso do Sul
Geraldo Antonio Dias - Chefe de inquérito policial para
apurar a extração clandestina de diamantes e ouro
no Vale do Jequitinhonha

2.2 - RESUMO DOS DEPOIMENTOS

Elmer Prata Salomão – Diretor Geral do DNPM:
(em 07 de abril de 1995)

Inicialmente, afirmou, perante a CPI, que o ambiente econômico e político para a mineração tornou-se progressivamente insalubre já a partir do início da década de 80. E que os investimentos na exploração de novos depósitos minerais desabaram de US\$ 242 milhões em 1982 para US\$ 49 milhões em 1991. As principais razões para essa queda são a instabilidade das regras econômicas, ambiente inflacionário, adverso a investimentos de risco, a legislação mineral excessivamente regulamentadora, o desaparelhamento do Departamento Nacional da Produção Minera, a interrupção dos levantamentos geológicos básicos, a eliminação sistemática de incentivos, e as restrições impostas ao capital estrangeiro na mineração pela Constituição de 1988. Sobre o garimpo, afirmou que há um discurso ideológico a suportar a garimpagem: o de que ela resolve um problema. Isto não é verdade. Não há um único local do Brasil contemporâneo em que o garimpo trouxe solução para problemas sociais.

As ações governamentais devem, portanto, pautar-se pelo resgate da dignidade destes concidadãos, embora infelizmente suas vozes estejam abafadas por falsos líderes e por organizações não representativas.

Quase inteiramente fora de controle, o garimpo tem causado constrangimento ao Governo, como nos casos de invasões de terras indígenas e de territórios de países limítrofes, além de se constituir em agente direto de degradação ambiental, lavra predatória, subversão de costumes, disseminação de doenças endêmicas, evasão fiscal etc.

Fez severas críticas à obrigatoriedade de associação, imposta ao garimpeiro, que o torna refém de cooperativas ilegítimas, à descaracterização do garimpeiro como trabalhador: sem definição, qualquer um pode declarar-se garimpeiro e perturbar a organização social, à perda de direitos como aposentadoria e pensão, por falta de um documento identificatório, à exigência de complexos documentos técnicos para

obtenção das licenças ambientais para legalização de áreas de garimpagem e concessão de permissão de lavras garimpeiras, as quais quase nunca estão ao alcance dos garimpeiros e à criminalização da produção ilegal retirou do DNPM a competência para interferir nos garimpos não legalizados e sua repressão compete à Polícia Federal, que tem apresentado restrições quanto a esta competência.

Disse, também, que os problemas com contrabando de bens minerais têm se concentrado em três produtos principais: as pedras preciosas, a cassiterita e o ouro.

E no caso das pedras preciosas afirmou que estas são extremamente sensíveis a excessos tributários. Quando tributadas acima de seu limite de competitividade, derivam para a informalidade, sendo praticamente impossível controlar a evasão por via de ação repressora. O caminho da legalidade passa pela adequação da carga tributária e pela regularização dos garimpos.

Disse que cerca de 80% do ouro novo produzido no mundo é consumido pela indústria joalheira. No Brasil, em virtude de uma política tributária equivocada, não há condições para emergir uma indústria de jóias poderosa, compatível com nosso potencial aurífero e gemológico. Praticamente todo o ouro comercializado no país destina-se ao seu uso como ativo financeiro, uma vez que é incipiente o consumo industrial regular.

A partir de 1990, com a criação do chamado dólar turismo, o Banco Central passou a realizar a operação de arbitragem (na qual o ouro é convertido em moeda nacional equivalente ao dólar turismo e o Banco Central vende o ouro no exterior, recebendo em moeda forte e completando a operação) e praticamente eliminou o descaminho do ouro.

E que a arbitragem, antes exclusiva do Banco Central, foi recentemente estendida a todo o sistema financeiro, que está agora habilitado a realizá-la diretamente. Com essas condições dificilmente ocorrerá mais no país o contrabando de ouro, uma vez

que a arbitragem custa muito menos que a taxa cobrada pelo “doleiro” para vender o ouro no exterior.

No caso da cassiterita, ressaltou que o contrabando atingiu níveis alarmantes em 1989, devido ao descontrole da produção de Bom Futuro, em Rondônia. E que a partir de 1990, empreendeu-se significativo esforço para regularizar a produção em Bom Futuro, e em que pese não ter sido ainda possível alcançar um processo ajustado de produção, obteve-se uma expressiva redução do descaminho.

Sobre o contrabando em geral, é de opinião que como não se pode caracterizar como crime o trânsito ilegal interfronteiras de materiais não proibidos à exportação, e como a maioria dos produtos são liberados para exportação, o contrabando é tratado como contravenção, suprida com o recolhimento dos tributos devidos e respectivas multas. Assim, torna-se urgente uma lei que venha a dotar a Polícia Federal, a quem incumbe a repressão desse ilícito, dos instrumentos legais indispensáveis à sua ação.

Finalmente, apresentou as seguintes sugestões:

a) a aprovação do Projeto de Lei n. 117/94, já aprovado pela Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado. O projeto compõe o chamado Programa para a Mineração. Com sua aprovação, seriam significativamente acelerados os procedimentos para tramitação de títulos minerários, aliviando os mineradores e contribuindo para que o DNPM possa oferecer rapidamente as autorizações de pesquisa e intensificar a fiscalização;

b) a normatização do pagamento de uma taxa anual por hectare/ano, o que será alcançado com a aprovação do Projeto de Lei n. 4.194/93, atualmente na Comissão de Minas e Energia da Câmara. Este projeto também é integrante do Programa para Mineração e estabelece os emolumentos a serem pagos no ato dos requerimentos de pesquisa;

c) a modernização da Lei nº 7.805/89, que tem se revelado de difícil aplicação e que tem se mostrado inepta para regularizar a atividade extrativa;

d) elaboração de projeto de lei que caracterize como crime o trânsito ilegal de minerais através de fronteiras;

e) regulamentação do art. 231, § 3º da Constituição, que trata da mineração em terras indígenas." Um projeto de lei, que representou o consenso, após um ano de amplas discussões, foi incorporado ao Estatuto das Sociedades Indígenas. Este Estatuto aguarda apreciação pelo plenário da Câmara. Dada a urgência e relevância dessa questão, a recomendação é para que este capítulo seja transformado em projeto de lei, pois representa o melhor consenso a que se pôde chegar, e desta forma possa ser aprovado com rapidez;

f) a remoção das restrições constitucionais ao capital estrangeiro na mineração; e

g) a aprovação de projeto de lei sobre águas subterrâneas.

Vicente Chelotti - Diretor do Departamento da Polícia Federal

(em 11 de abril de 1995)

De início, o depoente fez uma explanação sobre o papel do DPF na conjuntura policial brasileira e sobre sua presença nas regiões de garimpo de ouro e cassiterita, monstrando que à Polícia Federal não compete a investigação nestas áreas, mas sim intervir, quando solicitada, em apoio à Polícia Judiciária Estadual. Explanou sobre a legislação concernente à repressão de ilícitos penais, tais como o contrabando e descaminho de minerais e metais e discorreu sobre fatos geradores de exportações de minerais, afirmando que a aplicação de imposto é rara. Referiu-se, também, a acordos celebrados por mineradoras e cooperativas de

garimpeiros, especificamente no garimpo de Bom Futuro, em Rondônia, monstrando que o DPF só intervém quando há descumprimento do acordo e quando se trata de exportação que envolve o Ministério das Relações Exteriores. Mostrou a dificuldade por que passa o Departamento que dirige, em virtude de estar desaparelhado, tanto em pessoal, como em viaturas, para desempenhar suas funções. Falou também sobre o relacionamento do DPF com o Poder Judiciário, mencionando vários fatos ocorridos nas regiões dos garimpos e como têm se comportado os juízes nas sentenças processuais condizentes com as infrações penais e referentes aos minérios.

Mostrou, ainda, a situação das áreas que contêm maior incidência penal, desculpando-se por não possuir todos os atos e procedimentos adotados nas áreas de descaminho e contrabando de minérios, principalmente no Pará e no Mato Grosso do Sul, discorrendo sobre as situações nos Estados do Amazonas, Rondônia, Mato Grosso, Minas Gerais e Roraima. Falou sobre a operação conjunta do DPF com a FUNAI, no que se refere aos índios, principalmente na reserva indígena dos Yanomamis. Fez breve relato sobre a situação de alguns garimpos brasileiros e como vem agindo, aí, a Polícia Federal.

Lamentou que os preceitos legais não se coadunam com a conjuntura garimpeira, pois, no Brasil, conforme dados do DNPM, existem, aproximadamente, dois mil pontos de garimpo, sendo que apenas 10% se encontram regularizados. Diante dessa situação, cotejando com os retromencionados dispositivos penais, a Polícia Federal teria que instaurar inquérito policial e, conseqüentemente, autuar, em caso de prisão em flagrante, a maioria das pessoas que estão explorando os 90% dos pontos de garimpo, ainda não regularizados. Se fosse agir dessa forma, não haveria estabelecimentos prisionais suficientes para receber tamanha quantidade de pessoas. Isso cria um enorme problema para a Polícia Federal. Além de não possuir mecanismo

que possibilitem a repressão a todos os infratores, seria temerosa tal ação, pois causaria até clamor social, razão pela qual o DPF tem atuado, quando acionado pelo DNPM, nas fronteiras, evitando a repressão *in loco*.

Sobre o contrabando ligado ao narcotráfico, ressaltou que existem somente indícios. Percebe-se que o garimpo é utilizado muitas vezes para mascarar ganhos auferidos com o tráfico de entorpecentes, principalmente o de cocaína. Casos concretos não temos: só temos essas suspeitas de “lavagem de dinheiro”, mas não são os garimpos; são as pessoas que procuram esses garimpos para fazer o mascaramento de ganhos.

Sobre as limitações da atuação da Polícia Federal, foi enfático ao afirmar que através de uma portaria interministerial, patrocinada pelo DAC, se disciplinou, nos aeroportos, áreas de atuação, onde se delimitou a parte da Polícia Federal, a parte do DAC, a parte da INFRAERO e a parte da Receita. Não há um entrosamento entre esses órgãos. Muito pelo contrário. Existe, sim, rivalidade.

Segundo o depoente, a Polícia Federal, hoje, nos aeroportos, por incrível que pareça, somente atua, especificamente, na área internacional, carimbando passaportes. Não fiscaliza nenhum tipo de bagagem, porque esse serviço está sendo feito pela INFRAERO que, por sua vez, terceirizou-o a uma empresa que não sabemos como foi contratada.

A carência de pessoal é tão grande que há 6 ou 8 anos a Polícia Federal contenta-se tão-somente em fazer aquilo que está à sua frente. Já não se faz uma investigação aprofundada.

Sobre o contrabando de cassiterita em Bom Futuro, sublinhou que as Leis 8.176 e 7.805 tratam da exploração em garimpos que não tenham permissão ou que estejam irregulares e que sejam de áreas pertencentes à União. Como a empresa EBESA tem, junto ao DNPM, o certificado para permissão de lavra, não é possível caracterizar a saída da cassiterita como ilícito.

Enquanto permanecer na legislação a expressão “exportação suspensa de estanho e cassiterita”, a Justiça entenderá que isso não é considerado um ilícito penal, não sendo possível enquadrar esse estanho ou cassiterita que está sendo transportado para o outro lado como contrabando, mas uma mera infração administrativa que tem de ser aplicada pelo DNPM.

Finalizando seu depoimento, apresentou as seguintes sugestões:

a) buscar medidas que possibilitem a agilização da regulamentação dos garimpos ou propor um projeto de lei que caracterize como crime o trânsito ilegal de mercadorias através de fronteiras;

b) dotar o DNPM de recursos materiais em quantidade adequada para suprir suas necessidades, mormente na parte de fiscalização;

c) implantar representações do DNPM em áreas de fronteira nos Estados que possuem quantidade expressiva de garimpos minerais e metais; e

d) aprovar o FUNREPOL, que visa o reaparelhamento e a operacionalização da Polícia Federal.

Carlos Oiti Berbert – Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

(em 18 de abril de 1995)

Inicialmente, fez um retrospecto e retrocesso na história da mineração brasileira, onde primeiro houve a fase do pioneirismo, de 1500 a 1811; posteriormente, a fase dos estrangeiros, de 1811 a 1907; a primeira fase nacional iniciou-se em 1907 e, na sua opinião, terminou em 1990, iniciando-se aí a segunda fase nacional.

Após discorrer sobre cada uma dessas fases, o depoente disse que o programa de mineração - enviado em 1993,

pelo Presidente Itamar Franco ao Congresso - se constitui na segunda ação mais importante do Governo depois da década de 70, seguido do Primeiro Plano Decenal, e que o Brasil hoje tem um serviço geológico e um "Bureau de Minas" bem definidos, nas instituições CPRM e DNPM, respectivamente e mais recentemente foi lançado o Plano Plurianual para o Desenvolvimento do Setor Mineral, e esse é o documento básico que deve reger, daqui por diante, as ações do Governo, das empresas privadas, inclusive na área mineral.

Falando sobre as atribuições da CPRM, o depoente ressaltou que a mesma foi criada para estimular o descobrimento e intensificar o aproveitamento dos recursos minerais e hídricos do País; para orientar, incentivar e cooperar com a iniciativa privada e ação estritamente limitada aos campos de recursos minerais e dar apoio administrativo e técnico aos órgãos da administração direta do então Ministério das Minas e Energia - MME, e como a CPRM foi uma das empresas encarregadas de certa politização, vem executando trabalhos para o DNPM, para o DNAEE e para a SUDENE. A CPRM tem as seguintes atribuições, dentre outras: subsidiar a formulação da política mineral e geológica junto com o DNPM e MME; trazer subsídios e participar do planejamento, da coordenação e executar os serviços de conhecimento da geologia e da hidrologia brasileira, sob a responsabilidade da União tendo, também, como objetivo estimular o descobrimento e o aproveitamento de recursos minerais e hídricos, conforme fazia anteriormente; orientar, incentivar e cooperar com entidades públicas ou privadas na realização de pesquisas e estudos geocientíficos; elaborar sistemas de informações, cartas e mapeamentos que traduzem o conhecimento geológico e hidrológico nacional, seja ele Governo ou iniciativa privada; colaborar com projetos de preservação do meio ambiente, complementando ações do IBAMA e de outros órgãos estaduais. O depoente relatou os programas que estão sob a responsabilidade

da CPRM, os quais não estão mais restritos ao setor mineral tão-somente, sendo alguns junto à Prefeituras, DNAEE e montagem de sistemas de recursos naturais em bancos de dados, num sistema avançado e moderno, bem como serviço de captação de água subterrânea, por meio de perfurações.

Discorreu, também, sobre os principais minerais no Brasil, e mostrou uma tabela que cita os minerais de todos os estados brasileiros e ressaltando que as províncias minerais auríferas, de pedras preciosas, cassiterita, que são temas desta CPI, referente a contrabando, e se o mesmo existe, se existe, repetiu, seria de gemas, de ouro e diamantes. Contudo, o contrabando de ouro existiu somente até quando o Banco Central passou a comprar o produto produzido no País, a preços internacionais, passando a não existir interesse do garimpeiro ou de quem quer que seja na venda do ouro e com relação ao contrabando de cassiterita através da Bolívia, não há nenhuma informação oficial, mas somente através dos jornais. Porém, o contrabando de pedras existe devido à política de taxação de minérios e não existe, realmente, uma política para gemas no País.

Dinarte Madeiro - Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

(em 04 de maio de 1995)

Ressaltou o caráter ilegal da garimpagem em terras indígenas (34 áreas, segundo ele), e os malefícios que traz para os índios. Falta regulamentação do Parágrafo 3º, do Artigo 231, da Constituição Federal.

Esclareceu, também, que o papel da FUNAI é tratar da questão indígena e não do problema da garimpagem, que está, teoricamente à cargo do DNPM.

Frisou que a Operação Yanomami foi muito desgastante para a FUNAI, embora o resultado tenha sido alentador, pois foram retirados cerca de 3.000 garimpeiros da área.

Teceu, também, algumas considerações sobre a sistemática de demarcação de terras indígenas, adotado pelo Governo Federal.

Na sua opinião, não tem cabimento a criação de uma Nação Yanomami, já que os índios são brasileiros e estão conscientes dessa condição, sendo, também, contrários à internacionalização da Amazônia.

Fez várias intervenções em defesa da atuação da FUNAI especialmente em Roraima, reclamando dos parcisos e cada vez menores recursos orçamentários alocados para a FUNAI, nos últimos anos.

Finalmente, debateu-se a extensão, para alguns inaceitável, da área Yanomami, situada no extremo Norte, abrangendo partes dos territórios do Brasil e Venezuela.

José Alves da Silva - Presidente da Confederação Nacional dos Garimpeiros

(em 05 de maio de 1995)

Inicialmente, criticou a maneira como vem sendo tratado por garimpeiro: com desdém e arrogância pelos doutos da mineração formal.

Rebateu as acusações de que os garimpeiros traficam o ouro.

Rechaçou, também, as dimensões da chamada chacina Yanomami, culpando a imprensa pelo destaque que deu ao episódio: 72 índios mortos. Após muita investigação, por parte do depoente, com técnicas, com investigadores, até em nível internacional, chegou-se a conclusão de que só uma caveira, que

não se sabe se de índio ou de branco, foi encontrada. Até hoje pesa sobre a comunidade garimpeira a responsabilidade deste episódio.

Segundo ele, a grande questão da mineração, no Brasil, é o seu aspecto legal. O Código de Mineração, que está obsoleto, não “anda” no Congresso Nacional.

Natan Blanche - Presidente da Associação Nacional de Ouro e Câmbio

(em 09 de maio de 1995)

Fez um breve relato sobre sua atuação no Projeto Brasil-Ouro, a partir de 1980.

Seu intento, na CPI, é demonstrar que, no Brasil, não há contrabando de ouro.

A seguir, fez uma análise técnica dos históricos equívocos cometidos pelo Brasil quanto à sua política tributária e mineral em relação ao ouro, quase sempre em dissonância com as leis do mercado mundial. Tanto assim que, somente em 1986, houve o reconhecimento do ouro como ativo financeiro. Com o advento da Constituição de 1988 sacramentou-se o ouro como ativo cambial e instrumento financeiro, regido por normas do Banco Central. O seu Art. 153, regulamentado pela Lei 7.766, provocou a eliminação do contrabando até então existente, dando lugar à normalização e à normatização do câmbio flutuante. No entanto, segundo o depoente, o espírito da lei não foi respeitado e sobre a taxação de 1%, prevista constitucionalmente, houve um acréscimo de 2% de COFINS e 0,65% de PIS, elevando sua tributação ao patamar de 3,65%, o que inviabiliza o ouro como ativo financeiro e incentiva a volta à contravenção.

Sustentando a tese de que o ouro deve ser pouco tributado, o depoente afirma que ele não pode nascer podre. Se o imposto é baixo na primeira aquisição, o ouro gera riqueza, fica dentro da Nação, disponível para o Banco Central fazer política

monetária e cambial, age como multiplicador econômico. Sustentou, ainda, que para não se dar vantagem ao contrabando, nem no garimpo nem na mineração, é preciso que o ouro entre no circuito legal, sendo tributado na Bolsa, como o Imposto de Renda, o PIS, o FINSOCIAL ou qualquer outro ganho, mas não na fonte, na boca da mina ou do garimpo. Na sustentação da sua tese o depoente apresentou gráfico produzido pela Fundação Getúlio Vargas, em que se pode observar a produção de ouro no Brasil, tanto da registrada (vendida com nota) como da estimada (vendida sem nota).

Teceu ainda o depoente considerações sobre o mercado da indústria joalheira.

Ricardo Lerner – Presidente do Instituto Brasileiro de Gemas e Metais Preciosos

(em 12 de maio de 1995)

Ressaltou, inicialmente, que faria um pronunciamento mais político-setorial do que técnico.

Frisou que a nossa indústria de lapidação, com certeza, está mais atrasada do que a italiana na década de 50. Talvez até esteja na década de 10 ou 20 em relação à lapidação internacional.

Tão preocupante quanto a legislação tributária é a complicação fiscal. O índice de funcionários produtivos em relação aos funcionários administrativos neste setor está se tornando um absurdo. A parte administrativa custa em média, hoje, 40%, e a parte produtiva, 60%. A parte administrativa não poderia influenciar no custo em mais de 15%, em qualquer parte do mundo, mas nós temos que prestar tanta satisfação ao fisco, de modelo 3, disto e daquilo, temos uma balbúrdia de livros fiscais que têm de ser mantidos em ordem. E nossos concorrentes não têm esse tipo de imbróglio fiscal que temos aqui.

Estamos entrando em um caminho muito perigoso, o do desestímulo da atividade empresarial e o estímulo muito forte das atividades financeiras. Somente 30% desse setor é legal; 70% desse setor atua na informalidade. O formal, cada vez mais penalizado, tende a procurar outros setores, seja até o de investimento, pura e simplesmente, que está dando 40% ao ano real, mais do que a indústria.

Conclui, convocando os políticos a alavancar o setor, para que se torne competitivo, com uma legislação fiscal adequada e descomplicada.

Raimundo Vianna – Presidente da Associação de Joalheiros e Empresários de Pedras Preciosas de Minas Gerais

(em 12 de maio de 1995)

Disse, ao iniciar sua fala, que os depoentes que lhe antecederam já tinham esgotado o assunto, mas, preconizou uma adequação tributária, uma simplificação no processo de exportação, porque atualmente a situação é propícia ao descaminho.

Outro problema seríssimo à própria figura humana do garimpeiro, que é uma pessoa muito simples, praticamente sem cultura. Para legalizar o seu produto, teria uma dificuldade muito grande. Tem sugerido, há bastante tempo, que se formem cooperativas nos principais pontos de garimpo. A cooperativa, uma vez formada, entraria com o processo para legalização desses produtos.

Grande parte dos compradores estrangeiros, que adquirem o produto, levam a mercadoria ilegalmente e o fazem porque não têm como legalizar o produto.

Uma forma de combater o descaminho, o contrabando, é fortalecer a indústria, utilizando o produto aqui dentro.

Pregou, também, o fortalecimento da indústria joalheira.

Finalmente, conclamou a todos a ajudar o setor.

Hecliton Santini Henriques - Diretor Executivo do Instituto Brasileiro de Gemas e Metais Preciosos

(em 12 de maio de 1995)

Iniciou o seu relato, lembrando que a Inconfidência Mineira foi feita por Tiradentes, tendo como motivo básico a derrama e a imposição de um imposto, àquela época, considerado abusivo de 20%. Procurou desmonstrar que o setor joalheiro hoje está pagando 51% e, em alguns Estados, 65%, onde o ICMS é de 25%. Ou seja, estamos pagando duas ou três vezes mais do que estávamos na Coroa.

A respeito do ouro, frisou que o Brasil é talvez o país que tem o maior potencial aurífero do mundo, e seu custo de produção é relativamente baixo e muito competitivo. Acredita que, com uma possível mudança na legislação, no que se refere à absorção de capital estrangeiro, teremos, na próxima década, um *boom* de produção de ouro.

Uma das grandes vantagens do setor aurífero é que ele é altamente intensivo em mão-de-obra. É um setor que pode realmente responder de forma rápida à necessidade de geração de empregos.

Sobre o setor de gemas, frisou que talvez 95% da produção brasileira ainda seja feita por garimpeiros, em lugares inóspitos, de difícil acesso e, portanto, com reduzido controle na sua produção e comercialização.

Este é um setor altamente intensivo em mão-de-obra e que pode realmente responder de forma rápida à necessidade de geração de empregos.

O comércio internacional de ouro e gemas é livre. Não existem, normalmente, impostos de importação e exportação para matérias primas e pedras lapidadas; e as alíquotas para artigos de joalheria são reduzidos. Possui grande sensibilidade à carga tributária.

Sobre o contrabando, disse que a gema sai de forma irregular e o ouro também, porque não há um esquema legislativo, tributário e fiscal adequado que possa realmente dar condições objetivas e práticas para que aquela situação seja regulamentada.

As experiências internacionais e mesmo as experiências do Brasil, comprovam que qualquer programa de desenvolvimento desse setor teve, na adequação fiscal e tributária, condição essencial.

O objetivo é tornar o Brasil um dos maiores exportadores de gemas, jóias e bijuterias, a partir da exploração racional do potencial do setor, notadamente, em termos de beneficiamento de matéria-prima, de geração de empregos e de renda de divisas. Qual a nossa meta para o ano 2000? Vamos gerar US\$ 1,5 bilhão ao ano de renda adicional e 15 mil novos empregos diretos. Com isso, pretendemos alcançar US\$ 1 milhão/ano de divisas.

Finalmente, apresentou as seguintes sugestões:

a) o financiamento adequado às características e peculiaridades do setor. É preciso muito mais capital de giro do que capital fixo;

b) a adequação da legislação mineral, fiscal e tributária nos âmbitos federal e estadual. Essa é a condição *sine qua non* para o sucesso desses projetos;

- c) a reformulação da Lei 7805/89, que regula a produção de minerais garimpáveis, com a finalidade de viabilizar a regularização das áreas produtoras;
- d) a redução da alíquota do IPI para zero;
- e) a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas estaduais de ouro bruto, para que tenha o percentual de 1%, o mesmo tratamento que o ouro, artigo financeiro;
- f) a regularização das áreas produtoras de ouro e gemas; e
- g) a incorporação de novos métodos e técnicas de gerência, produção e tratamento, com ênfase na pequena mineração e nas cooperativas, que poderiam substituir a figura tradicional do garimpeiro.

Dídimio Graciliano de Oliveira - Administrador Regional da Fundação Nacional do Índio - FUNAI
(em 18 de maio de 1995)

Garantiu, logo no início de seu depoimento, não haver qualquer área indígena sendo objeto de exploração mineral no momento em Rondônia, embora muitas vezes ocorram invasões por garimpeiros.

É a favor do aproveitamento dos recursos minerais existentes nas terras indígenas, desde que, como reiteradamente enfatizou, ocorra de forma ordenada. A esse respeito, expressou sua esperança de desenvolver-se atividade minerária nas terras dos índios, submetida à imprescindível ordenação, “para que todos possam, na verdade, receber os benefícios das riquezas do solo de Rondônia”.

Antônio Santiago – Assessor da Superintendência Regional do Incra em Rondônia
(em 18 de maio de 1995)

Inicialmente, esclareceu que as sete áreas que são objetos de atividade de mineração no Estado de Rondônia, e que estão, ainda, em funcionamento, não apresentam conflitos pela posse da terra.

Disse, depois, que cerca de 25% do Estado de Rondônia são constituídos de áreas indígenas, reservas florestais e biológicas e florestas nacionais.

Informou, ainda, que grandes contingentes de agricultores trocavam a agricultura pelo garimpo, afirmação esta contestada pelo Senador Ernandes Amorim, que é de opinião que o garimpo é a redenção para os agricultores.

Finalmente, também frisou que o Incra, nos anos 70, assentou, na região de Ariquemes, cerca de 125 famílias que, posteriormente, foram abrangidas pela reserva dos índios Uru e Uau-Uau. Sabe-se que a legislação indígena é muito forte. A FUNAI ganha, praticamente, todas as questões quando se refere à área indígena. Então o Incra não concorda com a política adotada pela FUNAI neste caso, porque quando o Incra assentou as famílias ali, não havia nenhuma notícia de que a área era indígena. Posteriormente, ela foi aumentada violentamente. Então, dá um milhão e oitocentos mil hectares de área indígena. E, conforme trabalhos do Incra nas proximidades, não se detecta tantos índios assim. O número é muito pequeno. E como já foi dito, sempre é objeto de conflitos.

**Hudson Alvarenqa Moraes – Coordenador Regional da
Polícia Federal em Rondônia**

(em 18 de maio de 1995)

Preferiu responder às indagações dos Senhores Senadores, a respeito da atuação do DPF, em Rondônia.

Disse que a Polícia Federal não age **ex officio** no caso da mineração, justamente em face da carência de pessoal.

Queixou-se sobre o número de policiais existentes em sua coordenação, frisando que é o mesmo que havia no passado, ou seja, cerca de 10 delegados na capital, dois em cada delegacia e cerca de 20 agentes nas delegacias, cerca de 50 agentes para tentar resolver pelo menos uma parte dos problemas de atribuição da Polícia Federal. São 70 agentes e 20 delegados. Hoje, a situação real é de 3 delegados para o Estado inteiro, quatro escrivães também no Estado inteiro e 21 agentes.

Perguntado qual o problema mais grave para a Polícia Federal, se o contrabando de minério ou o problema do narcotráfico, o Dr. Hudson respondeu que em razão da proximidade do Estado de Rondônia com a Bolívia, o problema do narcotráfico é o mais sério. O contrabando também não pode ser desprezado, porque há essa conotação de ser negociado com cocaína na Bolívia.

Por causa da extensão da fronteira, 1300 km, existe o perigo de troca de minério por narcotráfico. Existe, inclusive, registro de troca de veículos e aviões furtados por droga. Com relação à cassiterita, creio que ocorre o mesmo fenômeno.

João Closs Júnior – Secretário da Fazenda do Estado de Rondônia

(18 de maio de 1995)

Fez um retrospecto de sua atuação como Secretário da Fazenda de Rondônia.

Afirmou que nos últimos quatro anos – isso já foi levado ao conhecimento do público – assistimos ao desmantelamento da estrutura tributária do Estado. Para se ter uma idéia, há quatro anos não se audita nem se inspeciona a arrecadação das agências de renda. Ainda hoje, paga imposto

quem quer, quando quer, para quem quer e quanto quer. Infelizmente, essa é a situação da estrutura da Secretaria da Fazenda, que já é do conhecimento do povo de Rondônia.

Sobre as dificuldades de ordem legislativa, afirmou que a Constituição nos deu, com uma mão, a competência tributária da União, e a legislação infraconstitucional nos tirou, com a outra, os instrumentos que podiam viabilizar a cobrança do tributo.

Temos hoje vigente no País a Lei 8.137, que trata de crimes contra a ordem tributária. Vamos fiscalizar o acontecimento, a realização, a hipótese da existência de crime ilícito tributário, que trata exclusivamente da evasão de receita. Se houver o crime de ilícito penal, a competência foge do Estado. Porque não tendo origem a mercadoria, a cassiterita, a competência de fiscalização é da União. Aí, a Polícia Federal tem que agir e não mais o Estado. Quem faz a apreensão, como prova da materialidade do crime e anteriormente ao crime de extração irregular do minério é a União. O Estado fica sem instrumento para cobrar e punir quando acontece o ilícito tributário penal.

Disse que o agente tributário que tentar cobrar o imposto, legalizar, portanto, a ordem tributária, o minério apreendido sem origem, sem nota fiscal ou sem autorização de lavra, está sujeito às penalidades impostas na legislação federal.

A respeito da necessidade de maior fiscalização, inclusive quanto ao teor do minério que sai, falou sobre a cassiterita. Surpreendentemente, constatou que na cassiterita *in natura*, que saíam sem fundição, existe um alto percentual de ouro agregado e que saiam do Estado riquezas sem pagar tributo, pois não era fundido aqui. Outros minérios agregados também iam embora, e vão até hoje, sem deixar tributo no Estado.

Sugeriu, finalmente, que se regulamente os artigos carecedores de lei complementar, que definem o fato gerador, as alíquotas, os contribuintes, o que implica, em outras palavras, fazer

um novo Código Tributário Nacional para substituir esta temporariedade do Convênio 66.

Marco Antonio Carlos Cotrim – Delegado da Receita Federal em Rondônia

(em 18 de maio de 1995)

Limitou-se a responder às indagações dos Senhores Senadores, pois a participação da Receita, hoje, na questão da mineração é diminuta. Cinge-se à recepção do material apreendido e à sua destinação. Fez menção a inquéritos sobre o contrabando de cassiterita.

Francisco Sales – Deputado Estadual de Rondônia

(em 18 de maio de 1995)

Há um enorme protecionismo pelos grupos de mineradoras no nosso País. Em havendo o monopólio, como existe hoje no Garimpo Bom Futuro, só uma única empresa explora o minério do Bom Futuro, a cassiterita, no caso. Isso faz com que, primeiro, ela detenha todo o poder de declarar o que ela produz e, a partir daí, pagar o que quiser, porque, na verdade, não há fiscalização nenhuma da Receita Estadual na região.

Afirmou não ser contra a EBESA ter o direito de explorar, mas que ela entre concorrendo com o livre mercado. Que ela vá competir com os garimpeiros, que vá competir com as cooperativas. No momento em que o País está tentando quebrar todo e qualquer monopólio, uma empresa mantém, hoje, o monopólio da exploração do minério no Brasil inteiro.

Hoje, existe uma situação de conflito. Há vários garimpeiros que têm seu pedaço de terra. Eles estão trabalhando. Agora, são obrigados a vender 80% de sua produção para a EBESA, e os 20 % restantes podem vender no mercado, desde que

a EBESA forneça a nota, note bem, desde que a Ebesa forneça a nota.

Wanderley Martins Mosini – Secretário de Segurança Pública do Estado de Rondônia

(em 18 de maio de 1995)

Afirmou que tem enfrentado uma situação caótica no setor de segurança pública, haja vista que, para a área do garimpo, de Bom Futuro, especificamente, dispomos apenas de um delegado, dois policiais, um escrivão de polícia, uma viatura Fiat, e no período de chuvas somos obrigados a recorrer ao Prefeito ou a outros órgãos que tenham um Toyota ou carro similar para chegar a esses locais.

Disse também que quanto à vigilância privada, um delegado verificou que a empresa mineradora está respaldada. Inclusive, obteve da administração anterior todos os alvarás e autorização do próprio Exército para compra de munição e armamento.

João Maria – Presidente da COOPEGRO, em Rondônia

(em 18 de maio de 1995)

Falou sobre o COOPEGRO e respondeu às indagações dos Senhores Senadores. Negou que a Paranapanema esteja brigando com a classe garimpeira. A briga, segundo ele, é entre empresas que têm interesse no minério e não têm outra atitude a não ser recorrer ao uso do nome do garimpeiro para tirar proveito dessa categoria.

Oscarino Lopes Filho – Presidente da COOGARI

(em 18 de maio de 1995)

Falou, inicialmente, sobre o relacionamento entre o DNPM e a EBESA.

Disse que a COOGARI tinha uma liminar que lhe dava o direito de comercializar o minério. Nessa época, a Cooperativa movimentou, só de exportações, algo em torno de US\$ 30 milhões, no ano de 1991.

Osni Belice – Procurador da República, representante do Ministério Público Federal em Rondônia

(em 18 de maio de 1995)

Fez um retrospecto sobre sua atuação em Rondônia, como membro do MP, acumulando com as funções de Procurador Eleitoral e Advogado da União.

A riqueza gerada deveria ser melhor distribuída, e parece que o legislador constituinte foi feliz em estabelecer que a preferência seria para as cooperativas garimpeiras que estão na área.

E espera que, ao final do inquérito civil, que está tramitando no Ministério Público, poder apreciar essas questões e que o Judiciário dê logo uma palavra final sobre a legalidade, ou não, dessas concessões de portarias de lavra, quando, então, poderia haver um acordo.

Adão Ferreira – Presidente da COOMIGA, em Rondônia

(em 18 de maio de 1995)

Esclareceu que a Cooperativa que dirige não participa do acordo operacional com a Paranapanema. A COOMIGA e a COOGARI estão brigando na Justiça Federal pelos direitos minerais, contestando as portarias de lavra da EBESA. E há uma paralisação porque os nossos filiados permanecem dentro do garimpo de Bom Futuro, trabalhando com as suas próprias mãos,

tirando o seu minério e sendo obrigados a vender para a EBESA pelos preços que ela quer pagar.

Ressaltou que o garimpeiro é obrigado a vender 70% para a EBESA. Ocorre que, para que o garimpeiro venda os 30% no mercado livre, ele tem que pagar à EBESA uma taxa de 9 ou 10%, tornando inviável a operação, porque ele tem que pagar para a empresa, para a COOPEGRO, que fez o acordo, para a COOPERSANTA e mais a taxa da empresa, o que é inviável. E aí a empresa compra tudo.

Defendeu o trabalho do menor de 12 anos no garimpo, pois é melhor trabalhar do que roubar. Existem, no garimpo Bom Futuro 450 crianças sem escola. Esses menores trabalham para suas famílias.

Esclareceu que o garimpo Bom Futuro conta com uma escola muito precária e um posto de saúde.

Denunciou, finalmente, que as grandes empresas de mineração, desde 1970, vêm achacando, batendo, prendendo, fazendo o que bem entende com a classe trabalhadora. E discordou do representante do INCRA, no tocante à existência de conflitos nas minerações.

Amilcar Adami – Delegado do DNPM em Rondônia

(em 18 de maio de 1995)

Inicialmente, prestou esclarecimentos sobre a Delegacia do DNPM por ele dirigida.

Fez menção ao Plano Plurianual para o Desenvolvimento do setor mineral do País.

Sobre a tramitação de licenças e alvarás, afirmou que, após o advento da Lei nº 8.876, a documentação já pode ser protocolizada em Rondônia (antes era em Manaus), o que facilita o andamento dos processos.

Disse, também, que, por falta de recursos financeiros e humanos, hoje, está mais difícil acompanhar os garimpos. O último estudo de acompanhamento data de 1989. Agora, só se acompanha quando há denúncias de garimpos ilegais.

Falou, também, sobre a fiscalização dos garimpos, dos mineradores e do garimpo Bom Futuro.

Neuclayr Martins Pereira – Diretor da EBESA

(em 18 de maio de 1995)

Sobre a razão da queda no número de garimpeiros e de suas péssimas condições de vida, afirmou que, segundo cadastramento feito pelo DNPM em meados de 1994, havia mais ou menos 70 a 80 pequenas empresas operando em Bom Futuro, que tinham dezenas ou centenas de empregados e produziam cerca de 10 toneladas de concentrados de cassiterita por mês. Hoje, esse número não passa de uma dezena. Infelizmente para todos que trabalham em Bom Futuro, não foi a impertinência, ou a opressão, ou a obrigatoriedade que a empresa tem de comprar ou vender os seus concentrados que levou a isso; foi a exaustão da própria jazida. Os teores são cadentes. Enquanto no começo do garimpo numa caçamba havia cerca de 200 quilos de minério, hoje raramente encontramos 20.

Desde 1985, o estanho passa por uma crise, que é internacional. Os preços caíram de 12 para 6,5 ou 7 mil dólares por tonelada. Nos últimos 3 anos, o preço não passou de 5,5 mil dólares em média.

Aliado a esses preços, houve também a enorme queda do câmbio a partir do real, quando o dólar chegou a R\$ 0,84.

A jazida de Bom Futuro foi uma grande contribuinte do ICMS aqui no Estado. E chegou realmente a vinte e tantos por cento do ICMS recolhido, em razão da grande quantidade que foi produzida e dos preços eram melhores do que

hoje. Na verdade, a jazida de Bom Futuro tem uma história de produção onde já chegou a 35 mil toneladas em um ano, enquanto que hoje isso não passa de 6 mil toneladas no ano de 1995.

Hoje as empresas pagam 4,65%, além do imposto único sobre minerais que pagavam até 1988. Esse número é duas a três vezes maior do que toda a redução de investimentos em pesquisa mineral feita no País depois de 1988. Muita gente atribui a diminuição maciça de investimentos em pesquisa mineral apenas à lei que colocou restrição à empresas estrangeiras, o que não é verdade. O que de fato aconteceu é que tiraram os recursos que as empresas aplicavam em pesquisa mineral.

Recebemos um despacho da Secretaria da Fazenda, dizendo, claramente, que era nossa obrigação fiscalizar dentro dos limites da nossa concessão. Foi isso que nos levou a colocar as vigilâncias dentro das porteiras. Alguns meses depois, a própria Secretaria da Fazenda, através da 3^a Delegacia de Ariquemes, colocou claramente num ofício que todo o minério que nós apreendêssemos deveria ser encaminhado para a 3^a Delegacia. Estava partindo do princípio de que tínhamos que fazer a fiscalização.

Janatan Igreja – Prefeito de Ariquemes

(em 18 de maio de 1995)

Afirmou que ficou preocupado com o posicionamento do Secretário de Fazenda aqui, ao alegar não ter o Estado estrutura para proceder à fiscalização no garimpo do Bom Futuro.

Desde que assumiu a Presidência da Associação Rondoniense do Município, uma das suas lutas, uma das suas bandeiras, é a criação de convênio com as prefeituras municipais, para que elas passem a ter o poder de polícia na questão tributária. Essa nossa luta tem sido em vão. Isso amenizaria e muito a

questão da evasão de divisas, não só do garimpo do Bom Futuro, como de todas as atividades econômicas do Estado de Rondônia.

Finalmente, fez um apelo à CPI para que sejam reavaliados os critérios e reformulada a legislação que culminou com a criação do garimpo Bom Futuro e a conseqüente emissão do direito de lavra.

Roque Dias – Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Rondônia

(em 18 de maio de 1995)

Basicamente, se limitou a discorrer sobre o garimpo Bom Futuro.

A certa altura foi enfático: os garimpeiros entendem que não somente a EBESA, mas toda e qualquer empresa deve efetivamente trabalhar em benefício de seus próprios lucros. Observa-se que a outra ponta do problema não estava na EBESA. Segundo o depoente, se a EBESA é uma empresa da Paranapanema, e esta é quem funde esse metal, quem o exporta e que obtém o resultado de todo esse trabalho em seus lucros grandiosos, é exatamente na Paranapanema que se encontram verdadeiramente os grandes lucros.

Renato da Costa Melo - Secretário do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia

(em 18 de maio de 1995)

Fez um breve relato sobre as atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, que dirige.

A Secretaria, segundo o depoente, dispõe de instrumentos legais para exigir de cada empresa que explora esses recursos minerais, medidas que minimizam o impacto ambiental, já que o minério encontra-se no subsolo. A empresa para extrair o

minério, tem que desmatar, fazer a queimada, procedimentos esses que degradam o ambiente.

Segundo ele, existem 140 frentes de garimpeiros no Estado, não tendo o Governo de Rondônia condições de acompanhar todas essas atividades, salientando que a área do garimpo Bom Futuro é a mais degradada, ambientalmente.

Finalizou, afirmando que todos os órgãos ligados à fiscalização minerária estão falidos.

João Bernardes – Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Ariquemes, Rondônia

(em 18 de maio de 1995)

Fez, de início, algumas considerações sobre o depoimento do Sr. Neuclayr Martins Pereira, no tocante ao lucro da fundição e à defesa dos interesses da EBESA.

E mais: sobre a existência de contrabando para a Bolívia, Neuclayr disse que este país não descobriu nenhuma jazida nova, nem melhorou sua performance. Na verdade, a Bolívia simplesmente retomou as atividades de jazidas que estavam desativadas naquele momento, em função dos preços que o estanho atingia no mercado internacional, da ordem de 12 mil dólares a tonelada.

Falou, também, sobre sua participação no garimpo Bom Futuro e sua história. O rejeito do minério lavado provoca um mar de lama no garimpo.

Se há algum ilícito fiscal, se há algum descaminho, não é praticado por garimpeiro e muito menos dentro do Estado, e , sim, além de suas fronteiras e já na forma de estanho metálico.

Finalmente, relatou aspectos da presença de milícias para desocupação de áreas ocupadas por garimpeiros.

Daniel Norberto - Delegado da Polícia Federal em Roraima

(em 08 de junho de 1995)

O depoente deu a conhecer aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito a situação existente no órgão ao qual pertence em Roraima, e que se encontra desequipado para fazer face a suas competências. Como exemplo, citou a necessidade de empréstimo de viaturas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para controlar os protestos dos índios contra a construção da barragem do Cotingo, nas áreas Raposa e Serra do Sol.

Mesmo com a chamada "Operação Reforço", que permite o deslocamento de servidores de uma para outra unidade de serviço, a Polícia Federal em Roraima não dispõe de efetivo de pessoal compatível com as exigências dos seus serviços . O órgão está, pois, desequipado, tanto materialmente, quanto em termos de recursos humanos, pelo menos nesse Estado.

Diante disso, não surpreende, na opinião do depoente, que sejam totalmente ineficazes, hoje, as ações da **Operação Selva Livre**, destinada à retirada dos garimpeiros ocupantes da terra Yanomami.

Indagado sobre a existência de evidências de contrabando de minérios, praticado por missões religiosas que prestam assistência às populações indígenas, o depoente afirmou que, há mais de 10 anos, ouve falar em contrabando de minérios, que missões estrangeiras os levariam daqui, porém não existe nenhum fato constatado, nenhum procedimento policial sobre o contrabando ou descaminho de minério na Polícia Federal. Assegurou, ademais, não haver, formalmente, nenhuma qualquer contra instituição religiosa, em relação às áreas indígenas.

João Rabelo Filho – Delegado da Receita Federal em Roraima

(em 8 de junho de 1995)

Ressaltou, inicialmente, que a sua instituição tem por finalidade fiscalizar e arrecadar recursos oriundos de todos os tributos da competência da União.

Até antes da promulgação da vigente Constituição, tinha plena competência para fiscalizar o Imposto Único sobre Minerais. A partir da referida Constituição, essa competência foi destacada para o Estado e à SRF compete, apenas, fiscalizar o ouro, enquanto ativo financeiro, comercializado pelas DTVM, que paga o IOF. No caso da cassiterita, incide o ICMS, competência do Estado, e não há fiscalização da Receita Federal.

Atualmente, dispõe o órgão de um contingente de apenas 6 fiscais para cuidar de todos os tributos da competência da União. A Receita faz esse acompanhamento estatisticamente, pois não tem efetivo para proceder a uma operação consistente, fazer barreiras e acompanhar o próprio deslocamento do aeroporto, como deveria ocorrer.

Finalmente, esclareceu que não existe nenhum tipo de material apreendido sob a guarda da Receita Federal.

Suami Percílio dos Santos - Administrador Regional da Fundação Nacional do Índio - FUNAI em Roraima

(em 08 de junho de 1995)

Invocou, inicialmente, a diversidade de situações existentes entre a exploração mineral e o garimpo em terras indígenas. A primeira forma de aproveitamento dos recursos minerais é permitida pela Constituição brasileira, nas condições por ela especificadas em seu artigo 231, parágrafo 3º, mas carece de

regulamentação, fato que está causando muitos transtornos, muitos desgastes.

No seu entendimento , é urgente a regulamentação legal da exploração mineral em terras indígenas, como forma, inclusive, de propiciar recursos para a assistência aos índios. Sugeriu a possibilidade de ser acertada com as comunidades indígenas a concessão de algumas vantagens em forma de percentuais ou coisa parecida, para serem empregados na saúde, no desenvolvimento comunitário e em outras atividades de interesse da comunidade.

Relativamente ao garimpo, disse, a Carta Magna estabelece a proibição de sua prática em terras dos índios, conforme dispõe seu artigo 231, § 7º. Apesar de manifestar preocupação com a situação do garimpeiro, afirmando ser ele uma vítima de sua condição social, o depoente julga prejudicial para o índio o contato com o garimpeiro, visto que o índio é frágil, é um ser humano, mas não é igual aos demais indivíduos, pois, como eles não têm anticorpos, não têm resistência contra as doenças, as quais podem acarretar até mortes na comunidade, em malocas inteiras, como tem-se observado.

A respeito de exploração mineral por missões religiosas, relatou experiência vivida em 1972, como chefe de posto indígena, ocasião em que recebeu denúncia a respeito do assunto, sem nada constatar, após investigação realizada *in loco*, inclusive envolvendo entrevistas com os índios da área objeto da denúncia. Nas palavras do próprio depoente, pode existir, mas não está confirmado, comprovado que eles têm se dedicado à pesquisa de minério ou à sua exploração.

Francisco de Araújo – Superintendente do DNPM em Roraima

(em 8 de junho de 1995)

Começou seu depoimento afirmando que a indefinição das áreas indígenas do Estado é um fator limitante que traz a própria ilegalidade da mineração. De tanto a FUNAI expandir as reservas, houve um levante de garimpeiros que invadiram essas áreas.

O DNPM é desprovido de dados atualizados com relação à produção, porque a delegacia é apenas um órgão representativo, ela não tem nenhuma atividade fim.

Disse que garimpeiro na Amazônia só serviu de alvo para as empresas mineradoras. Nenhuma delas quer empregar geólogo. Elas não querem pesquisar, pois esperam os garimpeiros entrar e achar alguma coisa, quando isto ocorre, a área já está requerida.

Roraima é um Estado cheio de fronteira e, até hoje, não regulamentaram o § 2º, do Art. 20, da Constituição Federal, que trata das fronteiras. Afirmou que foi preso e está respondendo processo por ter entrado em área indígena, embora a área tenha sido criada em 1992, esses fatos aconteceram na década de 80 e princípio da década de 90.

Esclareceu que a carteira de garimpeiro não era expedida pelo DNPM e, sim, pelo Ministério da Fazenda, mais precisamente pela Receita Federal. Ela autorizava o garimpeiro a trabalhar, mas não lhe-dava a propriedade .Daí a confusão. A propriedade do garimpeiro muitas vezes ficava para ser discutida no Código do Direito Civil. Então a carteira de garimpeiro tem de ser, novemente adotada, só que agora expedida pelo órgão competente para tal, que é um DNPM reformulado.

Informou, também, que não dispõe de dados precisos sobre o potencial geológico de Roraima.

José Altino Machado – Presidente da União dos Garimpeiros da Amazônia Legal

(em 8 de junho de 1995)

Demonstrou, inicialmente, que o Brasil é um dos poucos países do mundo produtor de ouro. Discorreu sobre as várias modalidades dos garimpos na Amazônia Legal, mostrando a realidade do seu funcionamento.

Criticou a falta de lei que confira direitos pela descoberta. As áreas indígenas em Roraima foram aumentadas, em 1988, quando a Constituição Federal deu prioridade aos garimpeiros. Segundo o depoente, o **lobby** das grandes empresas se reuniu às Bancadas Cooperativistas daquela época no Congresso Nacional e, juntos, conseguiram fazer constar do texto que garimpeiro não entraria em terra indígena. Aí, todo o **lobby** das grandes mineradoras passou a forçar o aumento das áreas indígenas em cima das áreas garimpeiras, é o que está acontecendo na Amazônia por inteiro.

Essem Pinheiro Filho – Secretário da Fazenda de Roraima

(em 09 de junho de 1995)

De início, afirmou que, hoje, a arrecadação de minerais não chega a 1% do total arrecadado. A partir de 1988, o imposto passou a ser estadual.

É interessante manter-se essa independência do Estado como arrecadador. Pois Roraima é uma das maiores províncias minerais do planeta e o Estado não lucra nada com isso. Seria importantíssimo para um Estado que está nascendo, contar com esse tipo de benefício, que seria a arrecadação, não só sobre os minerais, mas, também, sobre o comércio de um modo geral.

Manoel de Lima Mendes - Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima

(em 09 de junho de 1995)

O depoente afirmou ser preocupante a situação reinante nas Áreas Indígenas de Raposa e Serra do Sol, devido à retirada da tropa federal da área. A ocupação da mencionada região, por tropas federais, ocorreu para impedir o agravamento das hostilidades entre índios e não-índios, situação tende a se tornar séria, em virtude de a Polícia Federal não dispor de meios para continuar na região e devido ao fato de que tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil do Estado estão deficientes, sem meios para operar a contento na área.

Crisnel Francisco Ramalho – Presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Roraima

(em 09 de junho de 1995)

Fez um relato sobre o Sindicato que dirige e sobre a Cooperativa que congrega garimpeiros em Roraima.

Segundo o depoente, há necessidade de se definir, urgentemente, uma política de assistência médico-hospitalar e odontológica para o garimpeiro. A vida do garimpeiro não é fácil, sair da cidade e deixar suas esposas, filhos, como é o caso de muitos, perderem a vida.

Conseguiu levantar o número de 20 mil garimpeiros, sem registrar nome por nome. Desses 20 mil, 70% está localizado na capital, Boa Vista. Os restantes 30% estão em todo o interior, sem condições de sobrevivência. Em muitos lugares espera-se por auxílio do governo do Estado, além de estradas e projetos de estradas, mas ainda falta muito a ser feito para organizar o garimpo, que sobrevive trabalhando na agricultura.

O Sindicato dos garimpeiros tem, por obrigação, expedir a carteira de garimpeiro. Porque se há uma entidade, se ela tem estatuto, ela tem que ter a representação legal. Então, se existe um

estatuto que estabelece direitos aos seus associados, então ele faz jus a sua carteira de representação. É preciso saber quem é garimpeiro. Caso contrário, nunca o Sindicato controlará esse meio.

Alfredo da Silva - Presidente da Associação dos Povos Indígenas de Roraima

(em 09 de junho de 1995)

O depoente expressou sua preocupação com o desenvolvimento do Estado e com a migração desordenada de pessoas que se deslocam para Roraima, acreditando nas perspectivas propiciadas pelo garimpo.

Segundo ele, o Norte brasileiro tem sido o desaguadouro de contingentes populacionais de outras regiões, principalmente em decorrência da expansão da fronteira agrícola do País. Entretanto, a existência de riquezas minerais também tem atraído massa ponderável de migrantes, em sua maioria, pessoas empobrecidas em seus locais de origem, fazendo aumentar seriamente o índice das carências sociais, do desemprego e do subemprego, num Estado ainda em formação e cujo desenvolvimento econômico é comprehensivelmente incipiente.

Nesse contexto, é comprehensível que o depoente tenha se declarado favorável à exploração dos minerais existentes em terras dos índios, desde que isso seja feito de acordo com a legislação, que os índios, pela garantia que têm na Constituição, recebam seus ***royalties*** e que o meio ambiente seja recuperado.

Ressalvou, no entanto, não confundir a sua concepção com a defesa de um desenvolvimento a troco de uma massa conduzida por poucos, por grandes empresários que desfrutam da ignorância e da falta de informação de toda uma população, seja ela de índio, seja ela de garimpeiro.

Nelino Galé - Coordenador do Conselho Indígena de Roraima

(em 09 de junho de 1995)

No seu depoimento, referiu-se aos riscos a que estão submetidos os índios, em face da exploração mineral em suas terras sem as cautelas devidas. De acordo com o depoente, os efeitos do garimpo sobre o meio ambiente são danosos em relação às condições das águas. E como há, também, a destruição das margens dos rios, das terras, a situação das comunidades indígenas é agravada por doenças, prostituição e violência.

No seu entender , são três os cuidados a serem tomados no processo de aproveitamento mineral em terras indígenas. Em primeiro lugar, é necessário que a extração de minerais não atente contra o meio ambiente, particularmente no que se refere à poluição dos rios e à destruição de suas margens.

Além disso, é preciso que as populações indígenas estejam a salvo da possibilidade de transmissão de enfermidades pelos não-índios, em virtude da sua baixa resistência às doenças não existentes entre eles, antes do contato com o homem branco.

Por fim, é imperioso que as atividades da mineração se cerquem das precauções que impeçam os não-índios, menos capacitados tecnicamente, de atuarem.

Gastão Lobosque Neves – Diretor da Taboca, Empresa da Holding Paranapanema

(em 22 de junho 1995)

Inicialmente, falou sobre a pretensa reabertura da garimpagem na província estanífera de Rondônia, sob os mais variados argumentos, que vão desde a necessidade de propiciar

empregos, até a reivindicação de que os garimpeiros teriam direito, pelo fato de terem descoberto as áreas ali situadas.

Segundo o depoente, o primeiro desses argumentos, ou seja, a necessidade de propiciar emprego à mão-de-obra ociosa, é pígio, irreal e distorcido. O garimpeiro, hoje, é um explorado trabalhador braçal, a serviço de empresas e empresários que vivem na clandestinidade quanto ao fisco, relações e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Frisou que não é contra o garimpeiro, enquanto garimpeiro, mas sim contra a ação garimpeira. Não aceita ombrear-se com empresas clandestinas, que agem à margem da lei, procedem como empregadoras mas não obedecem à legislação trabalhista e previdenciária, atuam na extração mineral mas não atendem à legislação mineral.

Segundo ele, a ação garimpeira substituiu o altivo e independente, transformando-o em massa de manobra utilizada por empresas que não hesitam em promover invasões, depredações e até interrupções de serviços essenciais à coletividade, como bloqueios de rodovias federais etc.

Esclareceu que, entre a data do protocolo do requerimento e aquela da outorga do alvará, podem se passar 2 ou 3 anos. Acontece, por vezes, que, neste espaço de tempo, garimpeiros ingressam na área que, embora coberta por requerimento de pesquisa, não pôde ainda ser pesquisada pelo requerente. Quando ocorre a outorga do alvará e a empresa se desloca para a área, a fim de dar início aos trabalhos efetivos de pesquisa, lá encontra garimpeiros trabalhando. Não há, a seu ver, qualquer procedência em se dizer que foram descobertas pelos garimpeiros áreas mineralizadas em tais situações.

Relatou que os investimentos em pesquisa mineral, até 1988, foram da ordem de US\$ 140 milhões ao ano. Após 1988, foram de US\$ 46 milhões. A maior perda do setor mineral nos termos da Constituição Federal de 1988, foi a retirada

do Imposto Único sobre Minerais – IUM, pois ele assegurava a incidência de um único tributo, uma única vez, o que tornava conhecida *a priori* a carga tributária do projeto de mineração.

Ainda na sua visão, a carga tributária anterior à Constituição de 1988, que incidia sobre os minerais, era, exclusivamente, o IUM. A carga tributária atual tem o ICMS, que varia de 12% a 17%; PIS, que é 0,65% do faturamento da empresa; o COFINS, que é 2% do faturamento da empresa; a participação dos Estados e Municípios, que é de 2% do faturamento da empresa; a contribuição sobre o lucro, de 10%; o imposto de renda de pessoa jurídica, de 25%; e adicional de imposto de renda, de 12%, se o lucro for de R\$ 180.000,00 a R\$ 780.000,00, ou de 18%, quando acima do valor citado.

Considerando-se que a remuneração líquida real auferida no mercado financeiro brasileiro gira em torno de 24% ao ano, nenhum projeto de mineração, com até 50%, inclusive de margem operacional anterior aos tributos, é atraente para o investidor, tanto nacional quanto estrangeiro.

Fez, finalmente as seguintes sugestões:

a) é fundamental que se tenha sempre presente o princípio da prioridade ao ser requerida área para pesquisa. Esse princípio tem de ser geral, ou seja, tem de obrigar a todos;

b) definir o que é garimpo e quem pode ser considerado garimpeiro;

c) manter os dispositivos legais que impedem a atividade garimpeira nas áreas sujeitas à pesquisa ou lavra;

d) criar mecanismos legais menos burocráticos que permitam ao garimpeiro requerer ao DNPM autorização para extração mineral, diretamente, sem necessidade da antecedente pesquisa, sendo o processo de tramitação simplificada;

e) estabelecer o limite máximo da extensão da área sujeita a essa condição, diferenciando-a quando se trata de ocorrência aluvional ou primária;

f) adaptar os dispositivos do Código de Mineração, no sentido de dar ao DNPM condições de dinamizar a tramitação dos requerimentos de pesquisa;

g) dotar o DNPM de instrumentos de fiscalização dos trabalhos de pesquisa em áreas de alvará sem que esse órgão arque com os custos dessa fiscalização;

h) mudar o conceito de empresa nacional contido no texto da Lei Maior;

i) agilizar a tramitação legislativa do Projeto de Lei da Câmara nº 117/94; e

j) buscar a estabilidade política, no intuito de atrair capital estrangeiro garantindo-se que as regras do jogo não serão alteradas, para assegurar, assim, o retorno justo do capital.

Francisco José Schettino - Presidente da Companhia Vale do Rio Doce

(em 29 de junho de 1995)

Fazendo uma análise sobre o problema minerário, afirmou que é necessário criar um clima favorável para os investimentos para que a mineração brasileira entre num novo período de desenvolvimento

Segundo o depoente, as providências já tomadas foram o apoio à proposta do Executivo, para a transformação do DNPM em autarquia, a transformação da CPRM em empresa pública e a retirada das restrições ao capital estrangeiro da Constituição.

Mas falta ainda:

a) resolver a crise de todo o setor público nacional, que se reflete na não-renovação de quadros, na baixa remuneração, na falta de treinamento adequado e na desatualização tecnológico-administrativa;

b) reformular as rotinas utilizadas para as autorizações de pesquisa e concessões minerais;

c) aprovar o Projeto de Lei nº 4.151/93, que dará importante contribuição para desburocratizar e desregulamentar o processo de outorga dos títulos minerais;

d) aprovar o Projeto de Lei nº 4.149/93, que objetiva regulamentar o pagamento das taxas por ocupação de área na fase de pesquisa e restaura os emolumentos extintos, criando instrumentos para inibir os requerimentos de pesquisa de cunho meramente especulativo.

Sobre o processo de privatização da CVRD, afirmou que é favorável, desde que a empresa não seja desfigurada nem fatiada. Além do mais, o Governo deve procurar a pulverização máxima possível das ações da Vale, pois para isso, tem instrumento legal. Por outro lado, os empregados devem participar e, durante o processo de privatização, a Vale não deverá ser engessada, devendo dar continuidade aos seus projetos.

Ressaltou que a CVRD enfrenta uma série de amarras pelo fato de ser estatal, notadamente no que diz respeito à Lei de Licitações. Então, o Governo pode fazer um processo novo de privatização que mantenha seu status de empresa de desenvolvimento, de geração de grandes projetos, tirando essas amarras.

Na sua opinião , além de querer tirar o melhor proveito financeiro da privatização, o Governo deve manter a Vale como uma empresa total, gerando projetos nos quais a infra-estrutura entre pesadamente, com projetos de desenvolvimento regionais bem estruturados, defendendo o meio ambiente e tratando bem os empregados. Entende que, se o governo quer privatizar a Vale, a uma época é boa para isso, porque o alumínio e a celulose estão bem cotados.

Sobre os problemas com garimpeiros e soluções de convivência, disse que Andorinha, no sul do Pará, sofreu invasão

de garimpeiros, mas a reserva não era muito grande. Hoje, a Vale faz uma associação e pega todas essas áreas de ouro, que são muitas, e está arrendando. O interessado pode investir e arriscar em prospecção, o mesmo valor da Vale. Depois do investimento na região, a empresa analisa se é conveniente implantar o projeto em sociedade, se é melhor arrendá-lo ou cobrar royalties. Há várias alternativas.

Sobre a relação com órgãos voltados para a proteção do meio ambiente, discorreu que há muita confusão com essas entidades relacionadas ao meio ambiente, sejam federais, estaduais ou municipais. É preciso muito trabalho para conseguir o RIMA. Além do que, há muitas exigências que considera ilógicas. Então, há muitas dificuldades. Qualquer município pode embargar um projeto de mineração importante, como, por exemplo, o caso da mineração de Caulin. Há um tipo de minério bruto que passa por cerca de 6 Municípios do Pará, e, em cada município, deve-se obter um RIMA. Isso atrasa muito o projeto.

O depoente disse que os órgãos de meio ambiente são importantes, mas estão muito dispersos e os interesses são diferentes, o que atrasa os projetos nessa área de mineração.

Abordou, também, o aspecto da relação entre legislação e entrada de tecnologia.

Para ele, pode-se comprar uma tecnologia, pois a nossa legislação não proíbe isso. Pode-se trazer técnicos, contratar consultoria, mas a tecnologia é muito acadêmica. A tecnologia prática, geralmente, as empresas não cedem. Transferem via associação e cobram caro por isso. Então a estratégia da associação é a adotada pela Vale do Rio Doce quando ela não domina um determinado mercado e esse mercado tem potencialidade no Brasil.

Breno Augusto dos Santos - Presidente da DOCEGEO

(em 29 de junho de 1995)

Inicialmente, disse que atuou no setor mineral brasileiro como profissional da geologia por mais de três décadas, trabalhando na Amazônia e, há 24 anos, na Companhia Vale do Rio Doce, através de sua empresa controlada de geologia, a DOCEGEO.

Relembrou as últimas décadas do setor mineral brasileiro, tendo identificado um período de grande desenvolvimento, iniciado no final da década de 60, quando uma política de governo e investimentos estatais e privados possibilitaram um expressivo avanço no conhecimento do subsolo brasileiro e a descoberta de significativas jazidas minerais. Esse ciclo foi interrompido pela recessão dos anos 80, passando a mineração brasileira a enfrentar tempos difíceis, com retração das ações governamentais e sensível redução nos investimentos anuais em pesquisa, de US\$150 milhões para cerca de US\$60 milhões.

Continuou, dizendo que, ao final da década de 80, surgiram os primeiros sinais de recuperação do setor mineral mundial, e o capital disponível para aplicação na mineração, grande parte proveniente dos fundos de investimentos americanos e canadenses, começou a migrar para os países com potencial para novas descobertas, como a China e a Rússia, mas, principalmente para os nossos vizinhos latino-americanos.

A instabilidade político-econômica, aliada às restrições constitucionais às empresas estrangeiras, colocou o Brasil fora dessa rota. Registrhou que a maior parte desse capital tem sido destinada à busca de depósito de ouro, sendo o subsolo brasileiro, particularmente o da Amazônia, considerado pelas próprias empresas internacionais como os de maior potencial para novas descobertas.

Frisou que a crise econômica que assolou o País também inibiu os empresários nacionais, ficando a pesquisa de

novas jazidas praticamente restrita aos investimentos da Companhia Vale do Rio Doce, da ordem de US\$ 30 a 40 milhões por ano.

A visão dos dirigentes da CVRD, que criaram a DOCEGEO, com o objetivo de contribuir para o seu programa de diversificação - na época, a empresa era dependente apenas do minério de ferro, que ainda é hoje o seu carro-chefe - foi plenamente confirmada com os resultados obtidos pela empresa nos seus 24 anos de atividade. As pesquisas desenvolvidas contribuíram diretamente para a CVRD entrar na mineração de ouro, maior produtora da América Latina, de cobre e de caulim e, indiretamente, de manganês, alumínio e fertilizantes.

Relatou que, além dos negócios já implementados, com a maioria das jazidas em produção, o programa em andamento na DOCEGEO, com o controle de um significativo banco de dados do subsolo brasileiro, vai permitir contínua ampliação da produção mineral da Companhia Vale do Rio Doce, possibilitando, muitas vezes, a associação com parceiros nacionais e internacionais, atraindo novos investimentos para o nosso setor mineral.

Elogiou a instalação da CPI que ocorre num momento bastante oportuno da mineração brasileira. As mudanças políticas e econômicas do país, que tiveram expressiva contribuição desta Casa, ao ir ao encontro dos anseios mais legítimos da sociedade brasileira, estão transformando, profundamente, o cenário para investimentos.

Em relação ao setor mineral, acrescentou que as principais empresas internacionais de mineração começaram a interessar-se pelo país a partir do final do ano passado, aguardando apenas a retirada das restrições constitucionais para a concretização dos seus investimentos. Entretanto, convém que aqui sejam feitas algumas considerações sobre a saída do Estado da área produtiva e a abertura da economia.

As principais diretrizes políticas setoriais, principalmente na área energética e de telecomunicações, em parte na mineração e, no passado, na siderurgia sempre foram implementadas pelo Estado brasileiro, atuando diretamente nas suas empresas. Da mesma forma, os órgãos controladores sempre actuaram em estreita colaboração com esses setores produtivos estatais.

Continuando, ressaltou que com a saída do Estado da área produtiva e consequente abertura da economia, há necessidade de fortalecimento dos órgãos gestores das políticas setoriais nacionais, bem como dos departamentos e empresas responsáveis pelo controle do cumprimento das leis e pelo desenvolvimento da produção, no caso mineral, Secretaria de Minerometalurgia, Departamento Nacional da Produção Mineral e Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Urge fortalecer essas instituições, para que não se prive a sociedade brasileira dos instrumentos indispensáveis para balizar o aproveitamento e as riquezas do nosso subsolo, com benefícios para toda a Nação.

Explicou, depois, porque é tão importante fortalecer o setor mineral brasileiro. Em primeiro lugar, porque, ao lado da vocação agrícola, o território brasileiro apresenta considerável potencial mineral, não sendo razoável que a sociedade não tenha condições de bem utilizá-lo para o seu desenvolvimento econômico e social. Além disso, a nova fase de crescimento da economia brasileira poderá vir a ser comprometida nos próximos anos pela falta de insumos minerais para atendimento da indústria, voltando o país a ser dependente do subsolo estrangeiro.

O Plano Plurianual para o Desenvolvimento do Setor Mineral, elaborado pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional da Produção Mineral, por determinação da Presidência da República, prevê a necessidade de investimentos consideráveis para que não haja colapso da produção de alguns bens minerais no início do próximo milênio.

Discorreu sobre a característica desenvolvimentista da atividade mineral que, mesmo sendo intensiva de capital, atua como ponta de lança para a geração de empregos, através dos empreendimentos complementares, e dá abertura de espaço para novos investimentos, a partir da infra-estrutura por ela criada. Assim ocorreu em Minas Gerais no Brasil colônia, no oeste americano, na África do Sul e em outros distritos mineiros do mundo.

Disse que o cenário atual é totalmente favorável para que a mineração brasileira entre num novo período de desenvolvimento, mais abrangente, com a participação de mais investidores e com maior responsabilidade social e ambiental que na década de 70. Para que se consiga isso, é necessário que se dê prosseguimento ao processo de criação de um clima favorável para os investimentos.

Segundo o depoente, passos importantes já foram dados pelo Senado Federal ao apoiar a proposta do Executivo, como a transformação do Departamento Nacional da Produção Mineral em autarquia, da transformação da Companhia de Recursos Minerais, o Serviço Geológico do Brasil, em empresa pública, e a retirada das restrições ao capital estrangeiro na Constituição.

Entretanto, muito ainda tem que ser feito. A crise que afeta todo o setor público nacional, com a não renovação de quadros, a baixa remuneração, a falta de treinamento adequado e a desatualização tecnológico-administrativa, não deixou imunes as instituições do setor mineral. Muito do esforço humano e dos recursos orçamentários são gastos com os trâmites burocráticos, com pouco resultado produtivo. Há necessidade de reformulação das rotinas utilizadas para as autorizações de pesquisa e concessões minerais. Os novos investidores têm pressa na aplicação do seu capital e na obtenção de resultados.

Finalmente, preconizou a aprovação do Projeto de Lei nº 4.151/93, que dará importante contribuição para desburocratizar e desregulamentar o processo de outorga dos títulos minerais, e do Projeto de Lei nº 4.149/93, que objetiva regulamentar o pagamento das taxas por ocupação de área na fase de pesquisa e restaura os emolumentos extintos, criando instrumentos para inibir os requerimentos de pesquisa de cunho meramente especulativo.

Raul Belens Jungmann - Presidente do IBAMA

(em 19 de setembro de 1995)

Baseou seu depoimento na análise da regulamentação do setor mineral.

É de opinião que há um vazio em termos de sua regulamentação.

A Lei 7.805 e o decreto que a regulamenta, em nenhum momento são explícitos quanto à responsabilidade pelos estudos e relatórios de impacto ambiental. E na medida em que isso não se dá, fica-se numa terra de ninguém, onde o DNPM e o IBAMA não se sentem com autoridade legal para fazê-lo.

Como ainda não foi concluído o processo de regulamentação da matéria constitucional relativa ao setor mineral, temos uma situação de semilegalidade, quando não de ilegalidade, do grosso dessa atividade garimpeira, o que dificulta sobremaneira a sua estabilidade, a introdução de padrões ambientalmente sustentáveis na sua fiscalização etc.

Finalmente, fez as seguintes sugestões, notadamente em relação ao garimpo:

a) avançar na regulamentação do setor e eliminar esse vácuo que existe na atribuição de responsabilidade pelos estudos de impacto ambiental. Só assim será alcançado o efetivo cumprimento da legislação ambiental;

b) adotar um conjunto de mecanismos, inclusive econômicos, que conduzam o setor à estabilidade, na direção de uma atividade empresarial estruturada porque esse é um fator de auto-regulamentação e que é decisivo para que esse segmento venha não só a contribuir para a geração de emprego e renda, mas também, para que se obtenha um desenvolvimento sustentável, e para que o meio ambiente não sofra essas agressões que atualmente sofre; e

c) consolidar a legislação ambiental, com vistas a eliminar os conflitos entre a Constituição de 1988 (arts. 23 e 24) e a legislação ambiental pré-1988. No momento, a União, os Estados e os Municípios são concorrentes em matéria ambiental. Hoje, há zonas cinzentas e sobretudo dificuldades em definir quem faz o que ou quem arbitra o que, em várias das áreas do setor ambiental.

Getúlio Neiva – Secretário Adjunto de Recursos Minerais, Hídricos e Energéticos de Minas Gerais

(em 21 de setembro de 1995)

Fez relato sucinto sobre a atuação da Secretaria, sobre a legislação vigente, as cooperativas e os garimpos de Minas Gerais.

Defendeu uma ação conjunta da Secretaria com o DNPM, FEAM e IBAMA.

Afirma que não há constatação de contrabando , exatamente em função da completa ilegalidade do setor, no início de sua atividade, no meio e no fim. A alfândega brasileira não controla esse tipo de contrabando.

Sobre as irregularidades, crê que decorrem, quase exclusivamente, do emaranhado legal. Acha que o irrealismo tributário está conduzindo o setor para a ilegalidade, tanto quanto as normas de controle do poder concedente e as normas ambientalistas.

Há um irrealismo tributário em Minas, o Governo anterior reduziu a alíquota de exportação para 1%. Mas existe a alíquota de 18% para a comercialização interna.

Por outro lado, em Minas Gerais, a interpretação que vinha sendo dada à Lei nº 7.805 criou uma situação de fato muito constrangedora, colocando na ilegalidade quase cinco mil garimpos de gemas.

Numa decisão histórica, com a participação dos órgãos ambientalistas de Minas Gerais e dos órgãos concedentes, conseguiu-se o entendimento de que o Estado passaria a aceitar a pesquisa de lavra garimpeira em qualquer parte do seu território, independentemente de existir ou não reserva garimpeira.

Sobre os prejuízos do setor, afirmou que o Brasil exportou no ano passado pouco menos de 300 milhões de dólares de pedras preciosas, enquanto que o Estado de Israel ultrapassou US\$ 1,5 bilhão sem produzir uma gema sequer, mas somente importando pedra bruta do Brasil.

Sobre as relações entre garimpo e narcotráfico, esclareceu que há o aproveitamento do aglomerado humano para se fazer essa negociação. Tanto a pedra quanto a droga são comercializadas em dólar. Então há um inter-relacionamento, e as próprias mulas são aproveitadas, também, para transportar as gemas e exportá-las ilegalmente. Isso é um fato que não se pode provar mas que, na realidade, quem conhece o garimpo e quem é da região garimpeira sabe que acontece, há muitos anos, no Brasil.

Finalmente, apresentou as seguintes sugestões:

a) ajudar a acelerar, na Câmara dos Deputados, a aprovação do novo Código de Mineração;

b) efetivar a autarquização do DNPM, que hoje tem realmente um mapeamento bem feito do país inteiro. Havia um atraso de quinze anos na avaliação das solicitações e dos requerimentos feitos ao órgão concedente. A partir do momento em que o DNPM montou seu banco de dados no computador e passou

a ter tudo atualizado, pôde regularizar cerca de 50% dos processos que estavam pendentes, em Minas, desde 1979;

c) dotar o DNPM de estrutura para cobrir todo o Estado. Hoje, pode-se afirmar, que nem o DNPM, nem a FEAM, nem o IBAMA conseguem cobrir 10% das atividades minerais, seja para a concessão das autorizações, seja para o controle do funcionamento, ou para a manutenção do equilíbrio do meio ambiente;

d) estabelecer novos prazos de validade dos requerimentos para cada fase do processo, seja para o alvará de pesquisa, seja para a licença de operação ou para a licença de instalação. A legislação está possibilitando a formação de uma reserva de mercado. Pessoas requerem, criam estrutura para reservar áreas do Estado para fins de negociação futura e impedem o desenvolvimento da mineração. Informou que um grupo de pessoas, em Minas, tem hoje 4 mil requerimentos junto ao DNPM; e

e) Reduzir a carga tributária para facilitar a legalização.

Paulo Nantes - Chefe da área de mineração do DNPM, em Minas Gerais

(em 21 de setembro de 1995)

Inicialmente, o depoente ressaltou que se existia a clandestinidade da atividade garimpeira em Minas Gerais, esta era fruto da errônea interpretação dada à Lei nº 7.805, havendo divergência entre o órgão ambiental estadual e o DNPM. Esta situação já foi sanada.

Outro aspecto abordado é sobre a suposta conivência entre o DNPM e grupos que requerem área para especulação. Isto, se existe, é por culpa da lei vigente, cuja proposta de alteração encontra-se no Congresso Nacional, desde 1991. Urge uma modernização do Código de Mineração e das leis que regem a matéria.

Sobre as condições de trabalho do DNPM, em Minas Gerais, disse que são precárias, principalmente no que tange à falta de pessoal. O grande avanço, nos últimos quatro anos, é na área de informática. Minas Gerais responde por 32% do setor mineral do País, com uma carga de trabalho imensa. Faltam engenheiros de minas e geólogos.

Falou, também, sobre a atividade garimpeira clandestina de Minas Gerais, e sobre a especulação de grandes áreas por grupos poderosos, por culpa da própria lei.

Finalizou, abordando o problema da concessão contratada (contrato estabelecendo obrigações do Estado e do minerador, envolvendo tecnologia, meio ambiente, produção e emprego). Sobre este assunto, é de opinião que não se deveria conceder lavras de substâncias por período superior a 30 anos.

Xisto de Oliveira Andrade - Mineração de Itaitinga de Nova Era, Minas Gerais

(em 21 de setembro de 1995)

Prestou, de início, informações sobre as duas empresas mineradoras, das quais o depoente participa: a Mineração Itaitinga e a Mineração Cantagalo.

Sobre a primeira, disse que se trata de uma concessionária de lavra de alexandrita, localizada no Município de Antônio Dias, na Comarca de Coronel Fabriciano, atingindo, também, parte do Município de Nova Era.

Encontra-se em fase de instalação, porque as dificuldades são grandes, ainda que se tratando de um mineral de valor.

Já a segunda, de acordo com o depoente, teve seus trabalhos iniciados pela parte considerada mais pobre da área, onde se explora esmeralda. O processo de impacto ambiental está em fase de aprovação. Acessoriamente, a empresa está

desenvolvendo e ampliando a pesquisa que foi feita e aprovada pelo DNPM.

Perguntado se é sócio de Antônio Rosa Filho, na Mineração Cantagalo, respondeu que este senhor adquiriu quota de um sócio-fundador da citada mineração, e é, hoje, sócio da mesma.

Também lhe foi indagado se tinha conhecimento do extermínio de uma família ligada à mineração, no Estado de Goiás, a mando de Antônio Rosa, tendo respondido que não.

Igualmente negou que tenha sido contador do Sr. Sócrates Martins, embora admitindo que trabalhou numa empresa da qual este senhor era sócio. (Mineração Somage, que explorava minas de piçarrão - minério de ferro).

Explicou, também, como obteve a concessão de lavra de Alexandrita, bem assim como se deu a demolição da casa dos familiares de d. Margarida, segundo ele, indenizada, na forma da lei.

Finalmente, sobre quanto pagou ao Fisco pela exploração de alexandrita, disse que poderia passar às mãos dos senadores sua declaração de rendas dos últimos quinze anos.

José Maurício Neto - Presidente do Sindicato das Indústrias Extrativas de Ouro - SINDIEXTRA

(em 21 de setembro de 1995)

Informando que nas últimas estatísticas publicadas em 1992, pela Associação dos Joalheiros Ingleses, as pedras de origem brasileira chegavam a quase US\$ 4 bilhões brutos, enquanto nossa exportação oficialmente é da ordem de US\$ 300 milhões, o depoente criticou a desorganização do setor e ressaltou a necessidade de serem tomadas as seguintes medidas:

a) harmonização das discrepâncias existentes entre órgãos estaduais, federais e municipais na condução dos

problemas minerais, agravadas pelos conflitos entre os diversos órgãos ambientais, como o IBAMA, FEAM, COPAM e IEF;

b) equacionamento da questão tributária, pois sendo o Brasil o único país do mundo a taxar a exportação, causando enormes prejuízos à mineração, isso poderá levar à inviabilização da nossa exportação de minério de ferro; e

c) atualização do nosso Código de Mineração.

Considerou o garimpo um produto da miséria, do abandono das nossas populações, consequência das políticas erradas até hoje adotadas pelo nosso País. Sobre as cooperativas, emitiu a opinião de que, teoricamente, é uma idéia bonita, uma tentativa de organizar a desordem, mas que, até hoje, não viu nenhuma funcionar.

Para finalizar, apresentou as seguintes sugestões:

a) harmonizar as discrepâncias existentes entre órgãos estaduais, federais e municipais na condução dos problemas de minerais, colocando juntos o Estado, o Município e os órgãos ambientais conflitantes, tais como, IBAMA, FEAM, COPAM, IEF. Eles entram em guerra uns com os outros, um não aceita a autorização do outro;

b) melhorar a questão tributária, pois a tributação sobre exportação é uma vergonha nacional. Este é o único país do mundo que tributa exportação. Até o Presidente dos Estados Unidos, recentemente, questionou porque o Brasil exporta imposto. Isto está prejudicando muito a mineração e, inclusive, poderá até inviabilizar a nossa exportação de minério de ferro; e

c) aprovar um Código de Mineração atualizado.

Cláudio Scliar - Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais

(em 21 de setembro de 1995)

Na opinião do depoente, será muito difícil o estabelecimento de políticas públicas para o setor mineral sem que se normalizem as relações e as regras entre as atividades oficialmente reconhecidas e as clandestinas. Na sua opinião o garimpo tem servido a diferentes e poderosos interesses, seja a nível governamental, seja a nível empresarial, funcionando, ainda, como válvula de escape social ao gerar empregos e rendas nas áreas onde atua.

Trata-se de um trabalho desenvolvido a baixo custo e muito bem aproveitado por alguns setores empresariais totalmente instalados, o que lhes dá um alto rendimento não obstante o questionamento por vezes feito em relação aos garimpeiros.

Segundo o depoente, há centenas de requerimentos de alvarás de pesquisa servindo como cobertura para a produção garimpeira, sem nenhum tipo de controle e as concessões de lavra existem há dezenas de anos com produção fictícia, somente para justificar o relatório anual. Estas, na prática, acabam sendo antes uma doação do que uma concessão e, segundo o DNPM, apenas 12% das concessões de lavra no Brasil estão em atividade.

Citou exemplos de distorções, como a indústria de quartzo de Minas Gerais, em que algumas empresas possuem dezenas de dezenas de alvarás de pesquisa e nenhuma concessão de lavra, as quais não se interessam porque auferem melhores rendimentos no acordo com os garimpeiros para extrair o quartzo na sua área de alvará de pesquisa. No depósito de cassiterita em Bom Futuro - RO, a maioria das empresas de mineração passou a comprar minérios dos garimpeiros para fundi-lo e exportar ou vender para o mercado interno. Para essas empresas, as dificuldades surgiram com a concorrência dos compradores bolivianos, que viriam na cassiterita de Bom Futuro uma boa chance para a lavagem de dólares obtidos no narcotráfico.

Suas sugestões são no sentido de que as concessões contratadas o sejam por tempo limitado e de que haja vontade política para enfrentar o problema, pois alguns segmentos da sociedade têm interesse na continuação do manto da ilegalidade e da clandestinidade.

Andréia Silveira – Professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais

(em 21 de setembro de 1995)

A depoente externou sua preocupação pelas precárias condições de trabalho no setor mineral, particularmente na extração de ouro no subsolo, que tem resultado num número crescente de trabalhadores portadores de doenças delas decorrentes, importando isso, além do sofrimento humano, num altíssimo custo social de completo desinteresse das empresas, uma vez que cabe à Previdência Social arcar com os benefícios previdenciários, com o custeio do tratamento e da reabilitação física desses doentes e com o pagamento das pensões.

Do seu ponto de vista, a legislação que trata das condições do trabalho no setor mineral é ultrapassada, inspirada na década de 50, dificultando a fiscalização do Sistema Único de Saúde e do Ministério do Trabalho, mal equipados para inspecionar dentro das empresas de mineração. Além disso, a penalização econômica de valor irrisório desmotiva as empresas para investimentos em melhoria de processos de trabalho.

João César Pinheiro - Confederação Nacional dos Trabalhadores do Setor Mineral

(21 de setembro de 1995)

Comunicou que sua exposição teria duas partes: uma sobre a política mineral brasileira e outra sobre as questões da política mineral do Estado de Minas Gerais.

Sobre a política mineral brasileira, alerta que deve ser redirecionada, pois a atual foi implementada durante a ditadura militar e não consegue gerar recursos voltados para o desenvolvimento social e econômico do País. Ela é concentradora de renda, cerceia a maioria da população brasileira em relação à produção e ao consumo de bens minerais. Prioriza o atendimento do mercado externo. É recessiva e não combate a estagnação. Não fomenta o aumento e nem contribui para diversificar a produção mineral e a interiorização e desconcentração do desenvolvimento econômico e social.

Fez, depois, relato sobre a situação de Minas Gerais, principalmente, abordando a trajetória da antiga METAMIG, hoje COMIG, e do CEGEM (Conselho Estadual de Geologia e Mineração), congregando representantes do Governo e de entidades representativas do setor mineral, com participação da Comissão Técnica da Assembléia Legislativa.

Teceu, também, considerações gerais sobre o setor universitário de Minas Gerais, sobre a atuação do DNPM, defendendo uma política para minerais e a organização dos garimpeiros em cooperativas que possam alavancar a produção de minerais industriais, para suprir as necessidades da indústria cerâmica, da indústria química e de vidro, numa ação conjunta dos governos e da iniciativa privada.

Defendeu, finalmente, a transformação do DNPM em autarquia, para dotá-lo de maior flexibilidade.

Carlos de Faria Tavares – Mineração Itatiaia do Sul

(em 21 de setembro de 1995)

Seu depoimento fixou-se, basicamente, na necessidade de se limitar o número de pedidos de pesquisa à capacidade do requerente, evitando-se o que chamou de bandalheira dos bancos, que, ao dar atestado de indoneidate financeira àquelas empresas que não as têm, estão cometendo um crime de lesa-pátria. Segundo ele, há grupos que acumulam inúmeros pedidos de pesquisa, esperando vendê-las com a abertura da mineração para o capital estrangeiro.

Na sua opinião, transformar o DNPM em autarquia seria uma boa saída, desde que esta tivesse esse poder de limitação.

Suas sugestões foram no sentido de que o DNPM cobrasse uma taxa por pesquisa solicitada, de modo a impedir o requerimento aos que não tivessem condições. Com isso, esse órgão arrecadaria recursos para melhor servir. Poder-se-ia, ainda, limitar o número de pesquisas, conforme o poder econômico da empresa e subordinar novas autorizações à apresentação de relatório sobre as já existentes.

Robson Caio de Andrade - Presidente da Associação dos Corretores de Gemas de Teófilo Otoni - MG

(em 22 de setembro de 1995)

Fez um relato sobre a penúria em que se encontram os garimpeiros e as atrocidades de que são vítimas. Ele mesmo se diz ameaçado por uma metralhadora de um PM.

Mostrou uma foto de um garimpeiro crucificado de cabeça para baixo, dizendo ser o corpo do Aristides, morto na lavra de Alexandrita, de Antônio Dias.

Outro massacrado foi o garimpeiro Tauzinho, com mais de 5.000 caroços de chumbo. Vítima, segundo o depoente, da polícia e dos capangas dos donos do garimpo.

Falou, também, de um chinês, chamado Chang, que tomou conta do garimpo e comprou as autoridades brasileiras, expulsando os garimpeiros.

Denunciou, também, que o Sr. Edson Terama tem 3.000 pesquisas minerais em Minas Gerais.

Afirmou que, desde 1991, os garimpeiros tinham direito à aposentadoria. De lá para cá, não tem mais.

Benedito de Oliveira Bento - Vice-Presidente do Sindileste de Nova Era - MG

(em 22 de setembro de 1995)

Em seu depoimento, graves denúncias sobre atividades garimpeiras clandestinas na região, sob a proteção de jagunços e com envolvimento de oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, de um Oficial do Exército e de diversos cidadãos brasileiros e estrangeiros. Cita-os nominalmente e relata fatos que, na sua ótica, modificariam as irregularidades cometidas, passando pelas relacionadas ao garimpo da Lavra do Tatu, Município de Itauninha e fixando-se, especialmente, no contrabando da alexandrita, cujo comércio ilícito seria, na sua denúncia, comandado por um cidadão chinês de nome Chang Yashing que as envia para Hong Kong. Afirma que, não obstante a intensa extração dessa pedra, exclusiva da jazida brasileira de Antônio Dias, está de posse de um atestado da Receita Estadual naquele Município e outro, de Itabira, nos quais se comprova que, de 1987 até 1994, não há nem uma pedra de alexandrita, nem guia de pagamento de imposto, o que caracterizaria o contrabando.

Paulo Fernando Soares de Oliveira - Prefeito de Governador Valadares, em Minas Gerais.

(em 22 de setembro de 1995)

Inquirido pelo Senador Ernandes Amorim a respeito do depoimento do Sr. Benedito de Oliveira Bento, que o precedeu, o depoente informou que não pode determinar onde termina a estória e começam os fatos verdadeiros, ainda que a estória das alexandritas, Antônio Dias, as lavras, as valiosas esmeraldas de Nova Era, sejam do conhecimento público. Esclareceu que Governador Valadares não sofre de problemas sociais com o garimpo, pois a única lavra existente dentro do seu território está desativada, sendo o município apenas um centro de lapidação de gemas,umas organizadas e até regularizadas e outras clandestinas. A esse respeito, informou que 80% a 90% das gemas que chegam nas lapidações vêm do garimpeiro, porque as empresas são grandes e as gemas extraídas na região são levadas, brutas, para os locais onde funcionam as grandes mineradoras.

Externou o depoente, ainda, a opinião de que, por força das próprias leis criadas nos bastidores da República, impõe-se uma burocracia que foge do alcance das mãos dos trabalhadores, daqueles que estão no buraco, cavando a pedra.

José Geraldo de Aquino - DPF de Governador Valadares - MG

(em 22 de setembro de 1995)

Foi evasivo e não prestou informações que pudessem elucidar fatos e denúncias feitas ante à CPI pelos depoentes que lhe antecederam.

Informou que a lavra do sr. Chang está regularizada no DNPM. Negou que haja tráfico de drogas na região de Governador Valadares, nem inter-relação de tráfico de drogas com o contrabando e descaminho de pedras preciosas.

Romário Ribeiro – DNPM de Governador Valadares

(em 22 de setembro de 1995)

O depoente, não obstante estar à frente do DNPM de Governador Valadares há vinte anos, não soube responder com precisão a diversas perguntas formuladas pelos membros da Comissão, fato que causou estranheza ao Relator da Subcomissão, Senador José Bianco. Na sua exposição inicial, criticou a Lei nº 7.805, que, ao seu ver, pôs na clandestinidade todos os garimpeiros desde 1989, pela exigência da licença do órgão ambiental. Informou que, em Minas Gerais, ninguém conseguiu até hoje, a permissão de lavra garimpeira e, deste modo, todos estão irregulares.

Kalil Kassim Elawar – Associação dos Comerciantes Exportadores de Gemas e Jóias do Brasil

(em 23 de setembro de 1995)

Após fazer um breve histórico das atividades de mineração na região de Teófilo Otoni, o depoente discorreu sobre a excelência das gemas encontradas no seu subsolo e criticou a taxação injusta que leva grande parte do setor a ficar na ilegalidade. Para ele, o pequeno comerciante e a pequena empresa devem ser isentos. Com relação ao descaminho e ao grande número de requerimentos de pesquisa e lavra concentrados em um grupo de empresas, afirmou desconhecer a situação. Alertou que o setor de gemas é um dos setores mais sociais do país, porque envolve garimpeiros, corretores, cambalacheiros e lapidadores. A respeito destes últimos, ressaltou o alto nível profissional que atingiram na região, a tal ponto que se exporta mão-de-obra para o exterior.

Quanto à exportação de gemas, o recolhimento de apenas 1% do ICMS exigido pelo Estado de Minas Gerais tem atendido muito bem às empresas.

Salvador Moreira Gomes - Presidente da COPERVALE

(em 23 de setembro de 1995)

Informando que na década de 70 Teófilo Otoni ocupava o 1º lugar no mundo como fonte de pedras preciosas lapidadas, caindo hoje para o 3º lugar e com perspectivas de ir para o 10º lugar dentro de cinco a dez anos, o depoente criticou severamente a Lei nº 7805 que acabou com os garimpeiros.

Lembrando que o Brasil possui a maior província gemológica do mundo, apontou como de apenas 5% a sua participação do mercado que envolve 1 bilhão e 500 milhões de dólares. E que desses 5%, 80% é todo feito em matéria bruta, *in natura*, que é toda exportada para a Ásia. Essas pedras brutas são vendidas na faixa de US\$ 100 o quilo, quando, se aqui beneficiadas alcançariam preço na faixa de US\$ 1,5 mil o quilo.

O depoente passou às mãos da Comissão um projeto elaborado por ele em conjunto com a USP, CNEN e IPEN, entregue ao DNPM e ao Ministério, e que está engavetado na Secretaria de Assuntos Estratégicos.

Afirmou que, se não for implantada uma tecnologia avançada no ramo de joalherias e lapidação, com garantia de suprimento de matéria prima, a Coréia e vários outros países da Ásia acabarão por dominar totalmente o setor.

Com relação ao contrabando de pedras, só a Receita Federal e a Polícia Federal poderiam informar.

Samir Sagih Aouar – Prefeito de Teófilo Otoni

(em 23 de setembro de 1995)

Na sua exposição o depoente analisou os problemas do setor sob três aspectos: o do garimpeiro, o do pequeno comerciante e do grande comerciante exportador de pedras. Quanto ao primeiro, está ceifado no seu direito de exercer a profissão e já nem consegue entrar nos garimpos, uma vez que

estes estão monopolizados, fechados; o segundo, o pequeno comerciante de pedras e do artesanato mineral, está literalmente falido, sem condições de sobrevivência pela falta de compradores; o terceiro, o grande comerciante exportador, que paga os impostos, têm uma certa tranquilidade, não obstante a rigorosa fiscalização a que vem sendo submetido.

Mas, no entender do depoente, este último não gera aproveitamento de mão-de-obra e, pela alta tecnologia dos países para onde as pedras são exportadas, os nossos lapidários estão ficando ociosos e sem condições de sobrevivência.

Apontou, como solução para a região, a criação de uma Zona de Processamento de Exportação - ZPE, ao contrário do pensamento desfavorável que, em relação a elas, existe nos escalões superiores do Governo Federal.

Dom Aldo Mongiano - Bispo Diocesano de Roraima

(em 27 de setembro de 1995)

Em seu depoimento, leu carta enviada ao presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Ramez Tebet, em resposta à comunicação que lhe fora enviada a respeito de acusação formalizada à CPI, por ocasião da audiência pública realizada na Assembléia Legislativa de Roraima. Em tal acusação, incriminou-se a diocese de receber recursos internacionais de forma irregular e de usá-los para financiar a participação de índios em conflitos com garimpeiros.

O depoente entregou, juntamente com a carta então por ele lida, documentos que comprovam a idoneidade das fontes dos recursos recebidos e a regularidade do câmbio de moedas, além de prestação de contas relativa aos cheques, cujas cópias foram entregues à CPI, em anexo à mencionada acusação.

Manifestou-se, também, favorável ao aproveitamento dos recursos minerais existentes nas terras dos índios,

afirmando que a opinião da Igreja sempre foi clara: aceita que haja mineração em áreas indígenas, conforme estabelece a Constituição. É imprescindível, porém, seja essa atividade desenvolvida com a necessária cautela, uma vez que os povos indígenas, com a presença desordenada do branco, têm sofrido profundamente em sua vida física e em sua cultura.

Ressalvou, no entanto, ser contrário ao garimpo em terras indígenas, pois essa atividade não permite o controle dos contatos interétnicos, tornando impossível serem tomadas as cautelas de que se deve revestir essa forma específica de exploração mineral.

Gilberto Duarte Prado - Diretor da LEASECORP Serviços

(em 07 de novembro de 1995)

Fez um histórico da LEASECORP e rechaçou as acusações de envolvimento da empresa com fatos denunciados na CPI, tentando provar a idoneidade e capacidade técnica da citada firma.

Resumiu as atividades da empresa, que se centralizam nas áreas de consultoria de crédito, avaliação econômico-financeira, sistema de avaliação de empresas via soft específicos para processamento de dados, com uma marca registrada chamada Planium. Além disso, a LEASECORP Serviços é credenciada pelo BNDES para fazer avaliações do programa nacional de desestatização, incluindo a modelagem de venda de empresas.

Esclareceu que o trabalho feito pela LEASECORP para a Urucum não foi de avaliação física da jazida, ou de cubagem ou do valor do minério contido na mina. O que se realizou foi uma avaliação financeira, ou seja, qual o valor dessa empresa em termos correntes de dinheiro, quanto ela produz de dinheiro num

período de tempo e quanto vale essa empresa, com essa produção de dinheiro, se ela fosse vendida hoje. É o chamado método de fluxo de caixa descontado. É um sistema universal para avaliação de empresa.

O contrato da LEASECORP, frisou, foi celebrado com a Metamat, mas as propostas foram avaliadas pela Urucum e pela Metamat, que trabalhavam juntas nessa linha de avaliação.

Jayme Veríssimo Campos - Ex-Governador do Estado de Mato Grosso.

(em 08 de novembro de 1995)

Informou, inicialmente, que o projeto de lei foi aprovado por 23 dos 24 Deputados Estaduais. Ato contínuo, descreveu as benfeitorias que seu governo realizou com a venda da Urucum. Com a palavra, o Senhor Presidente registrou a presença do Líder do PTB na Câmara Federal, Deputado Nelson Trad. Concedida a palavra ao Relator, este, questionou o depoente sobre os procedimentos adotados para avaliação dessa venda, tendo o depoente respondido que o governo de Mato Grosso contratou a empresa LEASECORP - Serviços, Locações e Participações Ltda. e o Mato Grosso do Sul contratou a CONSULT - Consultoria Empresarial e Assistência Técnica S/C Ltda. Na seqüência, o Relator indagou ao depoente sobre a divisão patrimonial da Urucum Mineração entre os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, tendo o ex-governador, esclarecido que ao seu Estado coube 60% das ações. O Senador Carlos Bezerra teceu comentários sobre a capacidade de avaliação das empresas contratadas e questionou o fato de que foram avaliadas apenas as ações e não ter sido realizada a cubagem da mina. Apartaram ainda o depoente o Senador Jonas Pinheiro e o Senador Júlio Campos que elogiou a sua administração à frente do Governo de Mato Grosso e à

iniciativa em resgatar para este Estado ações que, por lei, caberiam ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Marcos Ventura Guimarães - Tenente-Coronel do Exército

(em 9 de novembro de 1995)

Inquirido pelo Senador Ernandes Amorim, o depoente informou desconhecer qualquer ação de milícias, pistoleiros ou outra forma de coação aos garimpeiros em Nova Era, além de que não pertencia a qualquer comando de milícias, mostrando-se surpreso em ouvir tais alegações, uma vez que sua presença nos garimpos teve como objetivo levar benefícios aos garimpeiros através da COOGEMIG. Dando continuidade, esclareceu sua relação de amizade com o Tabelião Xisto de Andrade, e que teria vago conhecimento de algumas mortes ocorridas em garimpos, sendo que é sabedor da morte do Tenente-Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais, Afonso Pimenta. O Senador Ernandes Amorim informou à Presidência da CPI que fará um requerimento para solicitar à Receita Federal, ao Ministério Público e outros órgãos para apurar as atividades na área de Nova Era. O relator interpelou o depoente e obteve esclarecimentos a respeito de sua estada em Brasília, desde abril, o que o levou a pedir demissão da COOGEMIG por não poder participar ativamente na área dos garimpos e que não está respondendo a nenhum processo sobre violência, assassinato ou agressão, sendo que a COOGEMIG está agindo dentro da lei. Informou ainda que a COOGEMIG, para garantir seus direitos, contratou segurança privada que, segundo consta, com elementos oriundos da Polícia Militar que atuou por dois dias, sem que fosse registrado qualquer indício de violência. Prestou informação sobre o acordo entre o DNPM e cooperativas, em que a COOGEMIG cedeu parte de sua

área em favor da COOPENERA, sendo a cópia deste acordo solicitada pelo Relator.

Sérgio Casadey Florêncio – Presidente da COOGEMIG
(em 9 de novembro de 1995)

O seu depoimento, basicamente, centralizou-se na defesa da atuação da COOGEMIG, ao qual presidente, responsabilizando a COOPERANA por grande parte dos conflitos existentes na área. Ofereceu farta documentação à Comissão, por meio das quais pretende comprovar suas afirmações, esclarecendo que toda ela já fora anteriormente remetida ao Ministro da Justiça, Oscar Dias Correia, a outros Ministros da Justiça e diversas autoridades, Governador do Estado e até ao Presidente da República da época, o Senhor José Sarney. Nelas foram denunciadas interferências de setores da Polícia Civil e Militar nos garimpos, principalmente da primeira.

Segundo o depoente, essa atuação nefasta de grupos de segurança, inclusive da Vale do Rio Doce, que existe em Itabira foram citados, sendo que até a ONU e os governos que importam minério dessa Companhia foram comunicados.

Afirmou que o desassossego e a pistolagem chegaram com a entidade ilegal denominada Cooperativa Mista de Garimpeiros de Capoeirana, criada irregularmente por remanescentes da ilegalidade, juntamente com forasteiros oriundos de Goiás, Bahia, atraídos pela riqueza local.

Como a COOGEMIG não tem poder de polícia, há muito tempo vem sendo solicitado, sem sucesso, a instalação de um posto policial.

**Antonio Edson Deroma - Delegado aposentado da
Polícia Civil de Minas Gerais**

(em 9 de novembro de 1995)

Dizendo-se detentor do maior currículo que um integrante da Polícia Civil de Minas Gerais já teve e de ser um profundo convededor da área de mineração, o depoente defendeu-se de algumas acusações que lhe foram formuladas e confirmou ter cerca de dois mil requerimentos de pesquisa.

Tecendo críticas à atuação do DNPM, explicou detalhadamente os meandros da sua burocracia, impeditiva de uma democratização no setor e reconheceu a existência de fila naquele órgão, privilegiando os acobertados e dificultando a obtenção de alvarás por parte do cidadão comum.

Segundo o depoente, o que existe hoje no garimpo são pistoleiros, policiais, gente safada de todo lugar, condenados da justiça, o que torna uma temeridade a entrada num garimpo.

Com relação à alexandrita, considera que o que saiu e está saindo de dinheiro é escandaloso, pois no mercado brasileiro ela não é encontrada.

A respeito do assassinato do Coronel Pimenta, ex-Assessor da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, o depoente afirma que foi cometido por policiais civis.

Pedro Pedrossian - Ex-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

(em 14 de novembro de 1995)

O depoimento foi tomado em função de questionamentos encaminhados à Comissão, relacionados à alienação da participação acionária do Estado de Mato Grosso do Sul na Urucum Mineração S/A ao tempo que o depoente era Governador desse Estado. Com respeito ao fato, o ex-governador demonstrou que a transferência dessas ações foi realizada com a transparência, a legalidade e a moralidade devidas. Para tanto, após historiar a origem daquela sociedade anônima, as

modificações havidas nas participações acionárias e a situação criada com a divisão do antigo Estado de Mato Grosso em dois, gerando um impasse que ensejou ajuizamento de ação perante o Supremo Tribunal Federal, o depoente exibiu documentação comprobatória do acordo havido entre as duas unidades da federação, com Termo de Compromisso que foi homologado pela Assembléia Legislativa e referendado pela Corte Suprema, em cujos termos se baseou para determinar a extinção do processo. Ofereceu, ainda, documentação comprobatória da consulta feita ao Tribunal de Contas do Estado, da avaliação do valor feita pela empresa CONSULT e de que foram observados os preceitos constitucionais e cumpridas todas as exigências e formalidades legais para a colocação das ações em pregão levado a cabo pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, ocasião em que foram arrematadas pela Cia. Vale do Rio Doce pelo preço de maior avaliação.

Geraldo Antonio Dias – Chefe de inquérito policial para apurar a extração clandestina de diamantes e ouro no Vale do Jequitinhonha

(em 14 de novembro de 1995)

O depoente prestou esclarecimentos acerca do inquérito policial instaurado no início de 1995, a requerimento do DNPM, para apuração de denúncias constantes de matéria veiculada pelo jornal “O Estado de Minas”, envolvendo o Deputado Federal Vittório Medioli, responsável pelas empresas Sada Mineração Ltda., Parma Mineração Ltda. e Nepenta Mineração Ltda., que, supostamente, estariam cometendo irregularidades na extração de diamantes e ouro. Informou que nesse inquérito por ele presidido, que foi específico, nada ficou comprovado contra o citado Deputado. A operação, no entanto, deu ensejo a que se constatassem a existência de cinqüenta pontos de extração

clandestina, todos interditados, sendo que trinta e dois deles foram encontrados nas áreas de concessão de pesquisa. O depoente alertou a Comissão quanto aos estragos feitos ao Rio Jequitinhonha, hoje quase extinto, e quanto ao perigo causado ao Rio São Francisco pela invasão de empresas clandestinas na sua cabeceira. Dada a sua condição de Chefe da Delegacia Fazendária, restrita à repressão de contrabando e sonegação fiscal, o depoente declarou-se tecnicamente incapacitado para responder inúmeras indagações formuladas pelo Senador Ernandes Amorim. Com relação ao contrabando, o depoente registrou que o sucateamento da Polícia Federal está impedindo-a de exercer as suas atribuições com maior eficácia.

2.3 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Foram realizadas cinco audiências públicas, durante os trabalhos da CPI.

A primeira foi realizada na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, em Porto Velho, em 18 de maio de 1995.

Por esta ocasião, foram ouvidas 20 pessoas da região, ligadas a problemas de mineração.

A segunda, aconteceu no recinto da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, em Boa Vista, nos dias 8 e 9 de junho de 1995, ouvidas 10 pessoas envolvidas com os assuntos interligados pela Comissão.

A terceira, deu-se na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, no dia 21 de setembro de 1995, quando foram ouvidas as opiniões de mais 8 pessoas.

As duas últimas, tiveram lugar nas Câmaras de Vereadores das cidades de Governador Valadares e Teófilo Otoni, nos dias 22 e 23 de setembro de 1995, respectivamente.

Ali depuseram 10 pessoas, sendo 7 em Governador Valadares e 3 em Teófilo Otoni.

(Vide item 2.2 deste Relatório, que contém o resumo dos depoimentos de todas as pessoas ouvidas nas Audiências Públicas).

2.4 - VISITAS REALIZADAS PELA CPI E PELA SUBCOMISSÃO

2.4.1 - Garimpo Bom Futuro em Rondônia

(em 19 de maio de 1995)

Após a audiência pública realizada em Porto Velho, Rondônia, os Senadores José Bianco, Ernandes Amorim e João França, se deslocaram ao garimpo Bom Futuro, localizado na linha C-75, em Ariquemes, naquele Estado.

A visita prendeu-se à necessidade de constatação *in loco* dos fatos relatados durante os depoimentos prestados à CPI por dirigentes de cooperativas de garimpeiros estabelecidas no local, e pelo Superintendente da Empresa Brasileira de Estanho S/A, beneficiada com as Portarias de Lavra nº 307 e 308, que compreendem a área.

Embora a garimpagem no local se realize ao amparo da decisão do Mandado de Segurança nº 92.17626-0/RO, impetrado pela Cooperativa de Produção dos Garimpeiros de Ariquemes Ltda - COOGARI, e Mineradora dos Garimpeiros de Ariquemes Ltda - COOMIGA, a Empresa Brasileira de Estanho S/A, beneficiada com as Portarias de Lavra nºs 307 e 308, de 1991, mantém guarda privada que impede a saída de cassiterita produzida pela garimpagem, quando não é comercializada com a Empresa, nos termos do Acordo de Ordenamento que firmou com duas outras Cooperativas, e integra o Plano de Aproveitamento Econômico aprovado pelo DNPM para a outorga das Portarias. Desta ação resulta cerca de trezentas toneladas de cassiterita que se encontram no pátio da Empresa e estão apreendidas em

conseqüência de cerca de cem processos criminais em andamento e movidos pelo Ministério Pùblico Federal, como incursos no crime definido no artigo 21, da Lei nº 7.805, de 1989.

Constatou-se ainda, que a população residente no Garimpo Bom Futuro, de aproximadamente quatro mil pessoas, que dependem direta e indiretamente das atividades garimpeiras no local, vivem em condições precárias, sem segurança e assistência médica adequada.

No local, os integrantes da CPI conheceram, também, que os direitos minerários sobre a jazida de Bom Futuro constituem objeto de lide, em curso na 13^a Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 89.2494-9 e conexos.

2.4.2 - Garimpo Capoeirana, em Minas Gerais

(em 18 de agosto de 1995)

Deslocaram-se até a cidade de Nova Era, Estado de Minas Gerais, os Senhores Senadores Ernandes Amorim e João França, membros da CPI da Mineração, acompanhados do Secretário da Comissão, Naurides Barros.

Naquela comuna, os Senadores acima citados, participaram de uma reunião com a presença de Diretores da Cooperativa dos Garimpeiros de Capoeirana, Diretores da Federação Nacional dos Garimpeiros, políticos e autoridades, garimpeiros e segmentos da sociedade, ocasião em que ouviram diversas reivindicações correlatas ao setor de garimpagem.

No dia 19 de agosto de 1995, realizaram uma visita ao garimpo, onde verificaram as condições precárias de trabalho no local, bem como constataram que os problemas sociais da população que lá habita devem ser objeto de recomendação ao Governo de Minas Gerais, para as providências cabíveis.

3 - CONCLUSÃO

Os trabalhos da CPI de Mineração deixam patente que o setor mineral brasileiro não tem recebido a atenção merecida ao longo dos anos de consolidação do modelo econômico brasileiro, à exceção das áreas específicas do petróleo e da ação isolada da Companhia Vale do Rio Doce.

A imensa riqueza mineral do nosso país tem sido, reiteradamente, alvo da ineficácia governamental, exponenciada pela tributação excessiva, pela legislação mal feita, que por um lado amplia os riscos de investimento e por outro lado, permite as reservas de mercado futuro, com o congelamento da exploração de áreas potenciais transformadas em áreas intocadas e intocáveis, arquivadas como mercadoria de manipulação e troca.

O setor mineral, com indiscutível poder de gerar divisas numa expressão muito mais pujante, tem sido um absorvedor de mão-de-obra minimizada, em comparação com o seu potencial. Os depoimentos demonstram claramente esta questão.

Neste setor temos involuído na última década. Se em 1982, investia-se em pesquisa cerca de U\$ 242 milhões de dólares, caímos em 1991, para apenas U\$ 49 milhões.

Paralelamente, o perfil tributário foi ampliado, gerando, como no caso das pedras preciosas e semipreciosas, um quadro de graves distorções. Em decorrência desse peso tributário, estima-se que, apenas 30% da produção de gemas do país, sejam regularizadas. Ou seja, os impostos jogaram na clandestinidade cerca de 70% da produção nacional de pedras. O que deveria ser marginal, o contrabando, transformou-se no principal. Os efeitos deste modelo são extremamente perversos: queda do nível de emprego no setor, desmobilização das lapidações e transferência para o exterior da nossa capacidade de implantar no Brasil um polo forte de indústria joalheira. Esta indústria seria um caminho

importante para o desenvolvimento de áreas do nosso país, no entanto, a carga tributária, de 51% a 65%, dependendo de cada Estado, simplesmente tira a competitividade do nosso produto. Só a título de comparação, há um dado significativo a ser rememorado: na época da derrama, em Minas Gerais, a motivação inicial do processo revolucionário seria um imposto de 20%. Hoje, este imposto joalheiro é em média 60%. Portanto, 3 vezes mais, e, até agora não se levantou outra Inconfidência Mineira. O nosso país tem ouro, tem pedras mas não exerce este potencial com competência.

No caso do ouro, taxado anteriormente em 1%, agora recolhe 3,65%, já que foram acrescidos 2% de COFINS e 0,65 de PIS.

Por conta de tudo isto, a indústria de lapidação brasileira está comparada à da Itália do começo do século.

A própria exploração de gemas ocorre hoje em condições precárias, já que 90% das pedras brasileiras são recuperadas por garimpeiros.

E aí nos deparamos com outro quadro de alta complexidade e de enorme repercussão social. A questão garimpeira, cuja solução tem como pressuposto a necessidade de se resgatar a dignidade desse trabalhador, quase sempre vítima de um processo que envolve conflitos com a legislação, com os índios e com o meio ambiente, agravantes da sua miserável condição de ser humano socialmente marginalizado e em busca da sobrevivência.

A nova legislação tirou, na maioria dos casos, do alcance do garimpeiro a sua condição de trabalho, em decorrência da impossibilidade de atendimento das exigências técnicas complexas para a liberação das áreas de atividade pretendida. A criminalização da produção considerada ilegal, tentou tornar o garimpeiro um bandido, mas na verdade o transformou em vítima, e em tantos casos, reféns de cooperativas e de grupos econômicos e

políticos. Hoje existem mais de 2.000 garimpos no Brasil, dos quais 34 em áreas indígenas. Praticamente todos ilegais. E na ilegalidade, ficam sujeitos a todo tipo de pressão e ações irregulares. Aí entra o contrabando, a relação com o tráfico de drogas e a lavagem de dinheiro.

Estes fatores estão presentes na ilegalidade dos processos de exploração mineral, mas, na maioria das vezes, não são coibidos em razão do despreparo e do desaparelhamento dos Órgãos Públicos responsáveis pelas intervenções no setor. Essa situação caótica ficou completamente clara perante à CPI.

Constatamos que o DNPM e a CPRM estão promovendo um denodado esforço de reestruturação para atingir seus objetivos, mas a verdade é que ainda estão sem condições de fiscalizar e manter uma efetiva presença nas áreas de exploração mineral, e, também, de reiniciar os levantamentos geológicos básicos que o País reclama.

Por outro lado, a Polícia Federal, está igualmente sem condições de atuação eficiente, inteiramente desestruturada para enfrentar todo um quadro de ilegalidade, violência, invasões e tráfico de drogas que necessitam ser investigados. Isso ficou perfeitamente demonstrado no depoimento do Superintendente da Polícia Federal, que, de maneira cabal, descreveu as deficiências existentes, principalmente nas regiões Amazônica e do Centro Oeste.

A mineração no Brasil foi intensamente discutida nestes quase 14 meses de trabalho, extrapolando as dependências do Senado Federal para verificar, *in loco*, as áreas de conflito, de pendências concretas, de sofrimento e de necessidades.

A CPI enfrentou o Brasil real, cru e verdadeiro. Instalada com o objetivo inicial de levantar e discutir casos específicos e de repercussão regional, depararam-se os seus membros com um quadro muito mais grave, emoldurado por inacreditáveis erros estruturais, pela completa ausência de um

modelo racional e, em muitos casos, pela violência física, legal e social.

Ouvimos entidades governamentais, índios, garimpeiros, empresas, entidades representativas da sociedade, políticos, sindicalistas e representantes da Igreja.

Testemunhamos, de um lado os conflitos técnicos e ideológicos, mas evidenciou-se também, do outro lado, a grandiosidade do nosso potencial mineral.

Questões específicas surgiram durante o desenrolar dos trabalhos da CPI, inclusive, quando do deslocamento dos nossos trabalhos a outros Estados. Por conta disto, cabem neste relatório breves comentários sobre quatro delas:

1) - Bom Futuro: conflito garimpeiros X EBESA (Rondônia).

A CPI deslocou-se à Rondônia para investigar as dificuldades do quadro de exploração mineral, existentes no Estado. Os conflitos gerados da disputa da EBESA, COOPEGRO, COOMIGA e COOGARI, pela exploração de área da Bom Futuro já renderam pendências judiciais que se amontoam, assim como grande quantidade de acordos de parceria que se discutem até hoje.

Pelo que foi colhido nas audiências, ficou claro que os governos Federal e Estadual estão desaparelhados para equacionarem os problemas, seja no tocante ao controle ambiental, seja quanto a eficácia da receita de impostos ou à manutenção da segurança. Existem denúncias de parte a parte, e o modelo adotado por mediação do DNPM é contestado, por algumas cooperativas.

A legislação invocada em todo o processo de titulação de lavra tem gerado protestos dos garimpeiros, que lutam pelo direito de trabalhar livremente. Este é um retrato contundente de uma legislação que precisa ser discutida e modificada com urgência.

As inúmeras denúncias de violência não foram comprovadas, assim como também não o foram as de contrabando, de tráfico de drogas e de lavagem de dinheiro.

As pendências legais encontram-se, ainda, em apreciação na Justiça Federal, mas, independentemente desse resultado, as discussões em torno de Bom Futuro foram extremamente válidas como indicativo de um modelo a ser modificado.

2) Áreas indígenas X exploração mineral (Roraima)

O Estado de Roraima pode ser considerado a síntese do quadro convulsivo decorrido da ação garimpo x áreas indígenas. Estado rico em potencial mineral, e contando com extensas áreas indígenas demarcadas ou pretendidas, Roraima vive o dilema do conflito e da ausência de um modelo nacional de exploração mineral.

Exemplificado nas operações Selva Livre, em suas várias versões desenvolvidas na área Yanomami, a atuação dos Governos Federal e Estadual foi meramente pictórica e mais voltada ao **marketing** interno e internacional, do que direcionada para uma solução permanente.

A explosão de pistas, a falta de condições operacionais do DPF, a condição de sofrimento dos garimpeiros, as doenças e as graves consequências da ocupação desordenada para os índios, foram contabilizadas pelas atabalhoadas ações governamentais.

Os depoimentos em Roraima serviram, em alguns casos, para demonstrar o grau de emocionalismo existente na questão.

Ficaram patenteados, no entanto, alguns pontos dignos de registro:

- não existe em Roraima constatação de contrabando de minérios;

- não há denúncia formal, investigação ou muito menos comprovação do envolvimento de religiosos em qualquer questão mineral;

- ficou demonstrada a necessidade urgente da aprovação de legislação que discipline a Constituição, no tocante à exploração mineral em terras indígenas;

- as comunidades indígenas, na sua grande maioria, concordam com a exploração mineral racional e controlada nas reservas indígenas, e contam, inclusive, com recursos dessa atividade para o seu desenvolvimento comunitário;

- os garimpeiros são, também, vítimas do próprio processo de exploração mineral rudimentar e sem assistência, sendo que, em muitos casos, são usados por empresas e grupos econômicos;

- o DNPM não tem a mínima estrutura para atuar no Estado e na Região;

- tanto a Polícia Militar, como a Secretaria de Segurança Pública do Estado, por falta de apoio, não têm condições operacionais de atuar eficazmente na proteção dos diversos segmentos envolvidos na questão;

- o garimpeiro, hoje, transformou-se num problema social, pela falta de condições de sobrevivência. A maioria vive num quadro de extrema pobreza.

Ainda na discussão do relacionamento índio, garimpeiro e exploração mineral, prestou informações à CPI o Bispo de Roraima, Dom Aldo Mongiano, que esclareceu denúncia encaminhada quando da audiência pública realizada na Assembléia Legislativa do Estado, acerca de verbas internacionais recebidas pela Diocese para o trabalho de apoio aos índios.

O Prelado entregou á CPI documentos que comprovam a regularidade dos recursos recebidos, o cumprimento

da legislação de câmbio e a idoneidade da atuação da Diocese na questão.

Manifestou, também, posição favorável à regulamentação do dispositivo constitucional que trata da mineração em terra indígenas, com os devidos cuidados que a matéria requer.

3 - Garimpos de Minas Gerais

Ficou demonstrado, no setor de pedras, a maior ilegalidade do setor mineral brasileiro. Não há controle possível com a legislação tributária vigente.

Outros aspectos de imensa complexidade e que, por isso mesmo, são geradores de dificuldades, estão nas normas ambientais e na ação concedente do poder público.

Em Minas Gerais, a taxação para exportação de gemas foi definida em 1%, mas, a comercialização interna é tributada em 18%, o que demonstra o contra-senso na geração do emprego interno.

Paralelamente à questão tributária, verificou-se que a legislação ambiental, notadamente, a Lei 7805, criou uma situação de fato, colocando na ilegalidade mais de 5 mil garimpeiros, responsáveis por cerca de 90% da produção de gemas.

Um dado surpreendente diz respeito às exportações brasileiras de gemas. Enquanto, em 1992, o Brasil exportou oficialmente cerca de US\$ 300 milhões, Israel exportou US\$ 1,5 bilhão, sem produzir uma única pedra, só importando gemas brutas do Brasil e trabalhando-as.

No tocante aos municípios de Nova Era e Antonio Dias, a exemplo de Bom Futuro em Rondônia, existe uma luta implantada pelo direito de lavra. Acusações de parte a parte, violência e agressões, são uma constante neste processo de

definição que se arrasta na justiça há alguns anos, alternando-se ganhos de causa para ambos os lados. O processo deflagrado, pela falta de nitidez e pelas brechas da legislação, nos impõe uma posição eqüidistante quanto à emissão de parecer. O caso está entregue à justiça e cabe a ela a decisão em suas várias instâncias.

No entanto, um ponto é inquestionável. Está caracterizada a diminuição do ritmo de trabalho, em decorrência da legislação arcaica, das pendências, dos impostos altos e da violência descabida.

Minas Gerais, que já ocupou o primeiro lugar do mundo como fonte de pedras preciosas lapidadas, hoje, caiu para o terceiro ou quarto, e, nos próximos cinco anos, deverá cair para o décimo lugar. Os países da Ásia deverão, a curto prazo, se a situação atual não se alterar, dominar o setor mundial de gemas e de lapidação.

4 - Caso da Mineração Urucum

Neste caso, foram encaminhadas denúncias sobre a irregularidade na venda da Mineração Urucum, em decorrência da criação do Estado de Mato Grosso do Sul e da divisão de ações do empreendimento entre os dois Estados de Mato Grosso.

Foram ouvidos técnicos, políticos e os ex-governadores Jayme Campos e Pedro Pedrossian. Ficou constatado que o processo de avaliação está sendo contestado na justiça, que ainda não se pronunciou definitivamente,

Quanto à legalidade do ato de venda, os dois ex-governadores demonstraram o cumprimento das normas pertinentes, sendo que a operação foi consumada em leilão público na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, com a aquisição da Empresa Urucum pela Companhia Vale do Rio Doce, pelo preço maior da avaliação.

Portanto, o processo da venda, em tese, cumpriu as formalidades legais; e quanto às questões levantadas sobre a avaliação do patrimônio vendido, deve-se aguardar a manifestação da justiça.

4 - RECOMENDAÇÕES

1) - aprovação pelo Senado Federal do PLC 117/94 (PL nº 4151/93, na Câmara dos Deputados), oriundo do Poder Executivo, que altera dispositivos do Decreto Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, que trata dos procedimentos de autorização e aproveitamento de jazidas minerais. (anexo 1);

2) - aprovação pela Câmara dos Deputados do PL nº 1610/96, aprovado no Senado sob o nº 121/95 e enviado àquela Casa em 08/03/96, que dispõe “sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os artigos 176, § 1º e 231, § 3º, da Constituição Federal. (anexo 2);

3) - aprovação do Projeto de Lei nº 4149-B, de 1993, de autoria do Executivo, em tramitação na Câmara dos Deputados, (na Comissão de Constituição, Justiça e Redação), que dá nova redação aos artigos 20 e 26 do Decreto Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. (anexo 3);

4) - elaboração de proposta para alteração da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, visando equacionar as pendências e entraves criados ao trabalho garimpeiro no país, inclusive, no que concerne à implantação de cadastramento ou matrícula dos garimpeiros. (anexo 4);

5) - rediscussão do Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990, decorrente da Lei nº 7.805/89, visando a

adoção de uma nova política de proteção ao garimpo. (anexo 5);

6) - elaboração de projeto de lei que caracterize como crime o trânsito ilegal de minério através de fronteiras, visando coibir o contrabando;

7) - fortalecimento do DNPM como organismo essencial ao controle e modernização do processo de mineração no Brasil. Esta tarefa tornou-se mais urgente no momento em que, através de Emenda Constitucional, se abriu a exploração mineral ao capital estrangeiro. É de fundamental importância que o DNPM disponha de capacidade técnica operacional para atuar competentemente em todo o país;

8) - reaparelhar e apoiar o Departamento de Polícia Federal, dotando-o de pessoal e recursos compatíveis com a magnitude das suas atribuições, que incluem o combate ao narcotráfico, a lavagem de dinheiro e o contrabando de minério;

9) - redefinir o perfil tributário nacional, no tocante aos impostos cobrados para o ouro, pedras e outros minerais, uma vez que ficou comprovado ser a taxação absurda o principal motivo de se jogar na clandestinidade parte da produção mineral brasileira. O momento é oportuno para esta ampla discussão, em decorrência da Proposta da Reforma Tributária que tramita na Câmara dos Deputados;

10) - gestões do Governo Federal e do Ministério Público Federal junto ao Poder Judiciário, no sentido de que sejam solucionadas, com urgência, as pendências jurídicas sobre áreas de lavra, que tanto estimulam os conflitos e prejudicam o ritmo da exploração mineral nacional;

11) - definição de uma política social e trabalhista que amparem o garimpeiro, hoje sem as mínimas

condições de exercer a sua cidadania e completamente esquecido da proteção que lhe é devida pelo Estado;

12) - discussão de um modelo a ser adotado pelo DNPM, quanto a prazos de concessão de alvarás e pesquisas, quantidade de áreas e direito de descoberta do minério, que implante contratos de concessão e revogue o modelo cartorial vigente. Atualmente, apenas 12% das concessões estão em atividade, demonstrando, claramente, a existência de uma política de estoques e reservas de áreas que não é interessante para o país;

13) - necessidade da cobrança de taxa de pesquisa em condições de dotar o DNPM de receita que financie a sua atuação operacional;

14) - regulamentar procedimento que subordine a concessão de novas autorizações de alvará e pesquisa à apresentação de resultados de áreas já concedidas;

15) - reformulação da atuação brasileira no setor de gemas, visando à implantação de uma política de valorização da lapidação e de uma indústria joalheira pujante;

16) - redefinir e consolidar a legislação nacional do meio ambiente, desburocratizando-a e delimitando os campos de atuação das esferas municipal, estadual e federal;

17) - discussão de uma legislação mais eficiente na proteção contra a invasão de áreas e que possibilite a agilização do andamento dos processos de concessão no DNPM, visando à acabar com os longos períodos de espera, ensejadores de inaceitáveis intervalos de exploração mineral;

18) - agilização da demarcação de áreas indígenas, visando à definição dos espaços a serem trabalhados, de acordo com a legislação pertinente, uma vez que a sua inconclusão tem gerado conflitos e estimulado disputas prejudiciais, tanto aos índios quanto aos não-índios;

19) - redefinição do papel da DPF, DAC, INFRAERO e Receita Federal nos aeroportos e portos nacionais, visando coibir o descaminho do minério brasileiro.
Atualmente,

a rivalidade existente entre as instituições prejudica a atuação fiscalizadora. Ao DPF praticamente só cabe o carimbo de passaportes, limitado que está na fiscalização do contrabando;

20) - necessidade de definição, pelo BNDES, de financiamento específico para o setor da mineração, visando à retomada dos níveis de pesquisa exploração mineral no país.

É preciso transpor as dificuldades políticas, legais e operacionais para termos uma mineração moderna no Brasil, gerando empregos e divisas, distribuindo riqueza, respeitando o meio ambiente e os índios e pagando impostos justos que propiciem competitividade ao produto brasileiro.

Senador ROMERO JUCÁ
Relator